



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 218/2020 – São Paulo, quinta-feira, 26 de novembro de 2020

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 2113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*Designa servidores para compor equipe de auditoria.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o Despacho SUGA 6276033/2020, que solicita providências para a designação de membros da equipe atuantes no Núcleo de Auditoria Interna (NUCI) da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Despacho PRES n.º 6285303/2020, que aprova a indicação da equipe da Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial, em atendimento ao art. 13 e seu § 6.º, da Instrução Normativa-TCU n.º 84/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 30 e 39, III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I – Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Antoninno Rean Carreiro Matazo - RF 4164;

III – Dina Mendes de Azevedo - RF 4156;

IV – Renata de Souza Plens – RF 7763 - Seção Judiciária de São Paulo;

V – Mateus Silva Mendes – RF 8389 - Seção Judiciária de São Paulo;

VI – Elivan de Melo Lima – RF 8568 - Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2ª A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## PORTARIA CORE Nº 2415, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 02 de dezembro de 2020, o período de férias agendado para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2327/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO RACHED MILLANI, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/11/2020, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2417, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 07 de dezembro de 2020, o período de férias agendado para 29 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE 2304/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias, de 07 a 18 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/11/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 2111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 24 de novembro de 2020, o período de férias agendado de 23/11 a 12/12/2020 (2º período - 2020/2021), aprovado nos termos da Portaria 1968/2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011191-20.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renato de Carvalho Viana

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA, licença saúde no período de 20 a 29 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 2112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Digite aqui a Ementa...

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, o período de férias marcado para 1 a 12/02/2021 (2º 2018/2019), aprovado pela Portaria PRES nº 2104/2020, para 2 a 13 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6290903/2020

Processo nº 0015248-81.2016.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.026.12.2016 ao Contrato nº 04.026.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: revisão de preços, a partir de 01/01/2020, consoante ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 13.932 de 11/12/2019 e repactuação contratual; Fundamento Legal: §5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e item 2 da Cláusula Sexta do Contrato; Data de assinatura: 23/11/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total: R\$ 34.644,84; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2016; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 24/11/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6291187/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - RP

PROCESSO SEI Nº 0034792-16.2020.4.03.8000

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/11/2020 3/100

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e garrações vazios para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 26/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 10/12/2020, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 10/12/2020, às 10h00.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

LUIS ROBERTO MEDINA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 25/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6284210/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 -RP

PROCESSO SEI Nº 0018821-88.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças dos softwares Microsoft Power BI Pro e Microsoft Visual Studio Enterprise

Obtenção do edital: a partir de 26/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 10/12/2020, às 11h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 10/12/2020, às 11h00.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

LUIS ROBERTO MEDINA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 25/11/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### PORTARIA SEGE Nº 290, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3440	CAMILA JAQUETO P. DE ABREU	De C12 para C13	05/09/2020
3487	RICARDO TADEU M. A. DA SILVA	De C11 para C12	20/10/2020

<b>3549</b>	<b>ROSANE MOREIRA FIGUEREDO</b>	De C11 para C12	19/10/2020
<b>3553</b>	<b>MARIANA DUARTE SANTANA</b>	De C11 para C12	26/10/2020
<b>3762</b>	<b>SIMONE MARQUES DA SILVA</b>	De B7 para B8	11/10/2020
<b>3782</b>	<b>DANIEL PESSOA SCHON</b>	De B6 para B7	03/09/2020
<b>3816</b>	<b>DENISE CRISTINA B. FERRATO</b>	De B6 para B7	01/10/2020
<b>3970</b>	<b>BARBARA A. MACHADO BOMFIM</b>	De A5 para B6	28/10/2020
<b>3971</b>	<b>TADEU PEREIRA DE ALMEIDA</b>	De A5 para B6	27/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4176</b>	<b>FABIANA FREITAS DE PAULA</b>	De A1 para A2	26/09/2020
<b>4182</b>	<b>GABRIEL ALCANTARA BRASIL</b>	De A1 para A2	15/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4180</b>	<b>MARIANA G. DE S. QUEIROZ</b>	De A1 para A2	01/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4177</b>	<b>MICHEL RICHARD C. CRUZ</b>	De A1 para A2	01/10/2020
<b>4179</b>	<b>FABIO MAKOTO HIGUCHI</b>	De A1 para A2	01/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>3819</b>	<b>CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO</b>	De B6 para B7	01/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>3841</b>	<b>LUIS FERNANDO S. R. TEIXEIRA</b>	De B6 para B7	14/10/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>3483</b>	<b>FABRICIO RODRIGUES ANDRADE</b>	De C12 para C13	06/10/2020
<b>3548</b>	<b>PAULA PIAO FERRAZ</b>	De C11 para C12	19/10/2020
<b>3551</b>	<b>DEISE AKITA</b>	De C11 para C12	26/10/2020
<b>3599</b>	<b>PRISCILA FERNANDES MINSONI</b>	De B10 para C11	19/07/2020
<b>3617</b>	<b>MARINA MOREIRA C. PESSOA</b>	De B10 para C11	25/10/2020
<b>3640</b>	<b>MARIANA SPRENGER SCAVONE</b>	De B9 para B10	14/03/2020
<b>3676</b>	<b>EDVALDO DE M. DANTAS JUNIOR</b>	De B9 para B10	05/09/2020

3678	VIVIAN VICENTE BERDOLDI	De B9 para B10	04/10/2020
3753	JOSE CARLOS B. DA SILVA	De B7 para B8	16/09/2020
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De B6 para B7	09/09/2020
3827	MARCO ANTONIO G. FILGUEIRAS	De B6 para B7	14/10/2020
3834	JOSE A. CASONATTO JUNIOR	De B6 para B7	07/10/2020
3835	HELOISA HELENAD. F. BASALO	De B6 para B7	07/10/2020
3836	ROSA CAROLINA M. DA COSTA	De B6 para B7	13/10/2020
3837	CRISTYROSE DE AZEVEDO	De B6 para B7	07/10/2020
3842	EDUARDO ALENCAR DE TOFOL	De B6 para B7	14/10/2020
3843	SARAH SZICS VULPINI	De B6 para B7	14/10/2020
3844	FERNANDO CAPELLO CALAZANS	De B6 para B7	23/10/2020
3845	GISELE MURARO M. MARTINS	De B6 para B7	14/10/2020
3846	DANIEL GUIMARAES B. PUGA	De B6 para B7	14/10/2020
3847	LUIZ FELIPE SILVA BENTO	De B6 para B7	22/10/2020
3851	MICHELLE BARBOZA BORGES	De B6 para B7	28/10/2020
3953	WILSON MOURA E SILVA	De A5 para B6	05/08/2020
3965	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	De A5 para B6	13/10/2020
3968	MAGALI ALMEIDA FARIAS	De A5 para B6	20/10/2020
3973	LUIZ GUILHERME R. FERNANDES	De A5 para B6	19/10/2020
4088	DIEGO FRANCHI	De A3 para A4	31/10/2020
4089	RODRIGO IZO GUENTA	De A3 para A4	31/10/2020
4181	JESSICA BARBOSA F. SPINOLA	De A5 para B6	28/10/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3728	MAURO FELIX DE F. LOPES	De B9 para B10	20/10/2020
3830	LEANDRO DO AMARAL	De B6 para B7	05/10/2020
3848	ROBERTO P. S. DA COSTA FILHO	De B6 para B7	14/10/2020
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	De A5 para B6	24/08/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora de Secretaria**, em 24/11/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SEGE Nº 291, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, e considerando a decisão do Processo 0021385-40.2020.4.03.8000, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a concessão de progressão funcional do servidor **THALES SANT ANNA BETONI, RF 4085**, da classe padrão A3 para a classe/padrão A4, levada a efeito pela Portaria SEGE nº 285, de 16/10/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 198/2020, de 27/10/2020, publicada em 28/10/2020, páginas 78/80.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 24/11/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6288751/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 6288751

Conforme documento 6288747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, no período de 23/11/2020 a 25/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6289661/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014710-32.2018.4.03.8000

Documento nº 6289661

Conforme documento 6289657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO TARGA ALVES, no período de 23/11/2020 a 03/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6290782/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 6290782

Conforme documento 6290780, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 23/11/2020 e 24/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6290939/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 6290939

Conforme documento 6290930, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 23/11/2020 a 28/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6291025/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 6291025

Conforme documento 6291022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 24/11/2020 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6291817/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004041-22.2015.4.03.8000

Documento nº 6291817

Conforme documento 6291813, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO PEREIRA KOBAL, no período de 20/11/2020 a 26/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6292496/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007281-19.2015.4.03.8000

Documento nº 6292496



Conforme documento 6292495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA BELMONTE, no dia 23/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### DECISÃO Nº 6278182/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034247-77.2019.4.03.8000

Assunto: pedido de aposentadoria por invalidez permanente

Interessado: Anézio Henrique Júnior

Advogada: Dr.<sup>a</sup> Helenice Batista Costa (OAB/SP 323.211)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (6278109).

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6275481/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042182-37.2020.4.03.8000

Documento nº 6275481

Ante a informação prestada pela SEGE (6275179), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Ana Maria Fernandes Rollo**, RF nº 1786, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5º, da EC nº 103/2019, a partir de 06/08/2020, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo seu art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b".

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2020, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6290366/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - UASG 090017**

**Processo nº 0015473-59.2020.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em no-break, de 125 KVA, para o Fórum Federal de São José dos Campos.

**Obtenção do edital:** a partir de 26/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 10/12/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo 24 de novembro de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 24/11/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6288536/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0003704-54.2020.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 167/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6288531).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que não houve atrasos na cobertura do posto de vigilante 12HNO na Sede Administrativa no dia 01/12/2019.

4. Posto isso, **DOU INTEGRAL PROVIMENTO** ao recurso interposto e **REFORMO** a Decisão DFOR nº 5949559, para isentar a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** de responsabilidade, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança Institucional - NUSE para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 6291086/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031893-76.2019.4.03.8001

**EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 131/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6291032).
2. Considerando que a negativa de cobertura securitária não possui fundamento, já que esta Administração comunicou tempestivamente a expectativa de sinistro, conforme comprovam os docs. 5421357, 5423496 e 5462756, notifique-se a POTTENCIAL SEGURADORA S/A a dar integral cumprimento à determinação contida no Ofício nº 49/2020 (doc. 6000738) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do item 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.
3. Decorrido o prazo sem o recolhimento, cientifique-se a Advocacia Geral da União (AGU) para as devidas providências.
4. Após, archive-se o processo.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6293154/2020

a) Proc. nº 0022574-50.2020.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Aquisição de coldres para dispositivos elétricos incapacitantes, coldres para munição, baterias e carregadores, destinado ao Núcleo de Segurança; c) Contratada: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**; d) CNPJ: 30.092.431/0001-96; e) Valor total: R\$ 34.179,70; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inciso I**, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 25/11/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 6293615/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2020

Processo n. 0023896-08.2020.4.03.8001

Torno público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de serviços de reparo do esgoto no subsolo do imóvel do Fórum de São José dos Campos.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 25/11/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIASADM-SP Nº 7, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato nº 05.674.10.20 (6267848), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation, gerido pela Subsecretaria de Atendimento e Recurso de Informática - UARI, os seguintes servidores:

Fiscal titular: FÁBIO LESSA PEREIRA - RF 4038 e CPF: 293.821.928-83

Fiscal Substituto: OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA - RF 1115 e CPF: 073.559.628-09

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/11/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASADM-SP Nº 8, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato nº 05.673.10.20 (6268664), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation, gerido pela Subsecretaria de Atendimento e Recurso de Informática - UARI, os seguintes servidores:

Fiscal titular: FÁBIO LESSA PEREIRA - RF 4038 e CPF: 293.821.928-83

Fiscal Substituto: OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA - RF 1115 e CPF: 073.559.628-09

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA DFORSP Nº. 62, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Institui a Comissão para Gestão de Redes Sociais da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor da Memória da 1.ª Reunião sobre a criação de página oficial do Facebook para a Justiça Federal de 1.º Grau de São Paulo (doc. 6020502);

**CONSIDERANDO** a informação UCIN n.º 6063209 e o Despacho SADM-SP n.º 6063334;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI 0016055-59.2020.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir a Comissão para Gestão de Redes Sociais da Seção Judiciária de São Paulo, composta pelo Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, que a presidirá, e pelos seguintes servidores:

- I - Alexandre Faruoli Ferraretto, RF 3803, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;
- II - Christiane Amélia Martins Fonseca, RF 3981, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA;
- III - Cristiane Gomes Toledo, RF 3984, lotada no Núcleo de Biblioteca - NUBI;
- IV - Edvaldo Dantas dos Santos, RF 3707, lotado no Núcleo de Biblioteca - NUBI;
- V - Flora Rosa Bernadete D’Oria Trus, RF 1774, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;
- VI - Hélio Cesário Martins Júnior, RF 3925, lotado no Núcleo de Comunicação Social - NUCS;
- VII - Jane Albuquerque do Nascimento, RF 3872, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA;
- VIII - Jefferson Santos Messias, RF 6719, lotado no Núcleo de Comunicação Social - NUCS;
- IX - Luiz Guilherme Martins, RF 4357, lotado no Núcleo de Biblioteca - NUBI;
- X - Márcia Liao Ming Hui, RF 5221, lotada na Diretoria da Secretaria Administrativa - SADM;
- XI - Mariana Galluzzi de Sá, RF 7148, lotada no Núcleo de Comunicação Social - NUCS;
- XII - Marina Stela de Oliveira, RF 4072, lotada na Diretoria da Secretaria Administrativa - SADM;
- XIII - Maria Aparecida Barreto Gois, RF 8532, lotada no Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios - NUCP;
- XIV - Paulo Eduardo Gonçalves Jimenez, RF 8549, lotado no Juizado Especial Federal de São Paulo;
- XV - Ricardo Augusto de Souza Fialho, RF 6296, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;
- XVI - Vanessa Bianco Albano, RF 5854, lotada no Juizado Especial Federal de São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DFORSP Nº. 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o procedimento de restauração de autos físicos no sistema PJe nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, E O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 712 a 718 do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 541 a 548 do Código de Processo Penal;

**CONSIDERANDO** os arts. 18 a 20 do Anexo I do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 354, de 29 de maio de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região que autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, em especial os de natureza criminal e de execuções fiscais e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 283, de 05 de julho de 2019, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região que autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos em tramitação na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

**RESOLVEM:**

Art. 1.º A restauração de autos físicos extraviados ou destruídos será realizada diretamente no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 2.º Determinada a restauração de autos pelo Juízo onde tramita o processo extraviado ou destruído, o processo de restauração será distribuído por dependência e tramitará com nova numeração até ser decidido definitivamente, suspendendo-se o originário, como o devido registro no sistema.

Art. 3.º A secretaria do Juízo fará a conversão dos metadados do processo físico para o sistema eletrônico por meio da ferramenta "Digitalizador PJe".

Art. 4.º Os documentos processuais recuperados serão digitalizados e inseridos no sistema.

Art. 5.º Realizados os trabalhos e diligências determinados pelos ritos processuais em vigor para a restauração, os autos serão conclusos ao juiz.

Art. 6.º Julgada procedente a restauração de autos com documentos suficientes ao prosseguimento do feito, seguir-se-á a baixa do número do processo restaurado, que prosseguirá sob o número do processo eletrônico e deverá ser reatuado com a classe da ação originária.

Parágrafo único. Os autos físicos restaurados no PJe receberão a baixa "133-Autos digitalizados ao PJe > Órgão 37 - Ao PJe para restauração de autos".

Art. 7.º Julgada impossível a restauração e determinado o arquivamento, a secretaria deverá efetuar a baixa do número original do processo e do número da restauração no sistema eletrônico de acompanhamento processual.

Art. 8.º Localizados os autos originais, o feito seguirá no PJe com a integral digitalização e inserção do processo no sistema.

Art. 9.º Serão adotadas as seguintes medidas com relação aos autos recuperados:

I - certificação da virtualização dos autos e da inserção do processo no sistema PJe;

II - análise do processo e, se em termos, realização dos procedimentos para sua eliminação, observadas as formalidades constantes na legislação em vigor.

§ 1.º Os processos não poderão ser objeto de eliminação até o decurso do prazo estabelecido por edital para que as partes se manifestem sobre o interesse em manter a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais.

§ 2.º Os processos de guarda permanente não poderão ser eliminados.

Art. 10. Independentemente do procedimento de restauração, logo após a informação da secretaria acerca do desaparecimento dos autos serão adotadas as seguintes providências:

I - tratando-se de extravio interno, será objeto de averiguação, cujo resultado deverá ser encaminhado a Corregedoria Regional pela unidade judiciária respectiva, por ocasião da inspeção geral ordinária;

II - tratando-se de extravio externo, o fato será comunicado ao órgão correicional competente, conforme o caso.

III - tratando-se de eliminação indevida pela área de Gestão Documental, será objeto de averiguação pelo Juiz Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGD), cujo resultado deverá ser comunicado ao Juízo da Vara a qual pertencem os autos para envio a Corregedoria Regional, por ocasião da inspeção geral ordinária.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### **DESPACHO Nº 6283330/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063077-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6283330

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em análise deste processo, verifico que o pedido de Licença para Tratamento de Saúde (doc. 4216826), para o dia **21/06/2018**, já havia sido concedido à servidora LUCINEIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, conforme despacho SEI nº 3849260, publicado em 29/06/2018. Nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do Documento SEI nº 4217164, e deixo de apreciar o novo pedido de Licença para Tratamento de Saúde, uma vez que foi requerido em duplicidade pela referida servidora, no ano de 2018.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6287215/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6287215

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6284950, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 23/11/2020 a 19/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6287487/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049499-25.2016.4.03.8001

Documento nº 6287487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6285171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULA FERREIRA CAMARGO - RF 6913, para o período de 18/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6287822/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010452-05.2020.4.03.8001

Documento nº 6287822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6277103, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LELIO GUIMARAES VIANNA - RF 2038, para o período de 27/10/2020 a 28/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6288005/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010452-05.2020.4.03.8001

Documento nº 6288005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6277132, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LELIO GUIMARAES VIANNA - RF 2038, para o período de 03/11/2020 a 13/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6288383/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 6288383



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6287440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 22/11/2020 a 04/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6288387/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 6288387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6287504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 20/11/2020 a 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6291281/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 6291281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6289579, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 25/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6288396/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 6288396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6288190, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 17/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6288409/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 6288409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6288206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 23/11/2020 a 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6291359/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0033436-17.2019.4.03.8001

Documento nº 6291359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6290997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA GLEIZE PACHECO FROIO - RF 6175, para o período de 23/11/2020 a 30/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6289230/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026170-42.2020.4.03.8001

Documento nº 6289230

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6282501/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025426-47.2020.4.03.8001

Documento nº 6282501

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF 2685, em 12.11.2020, conforme solicitado pelo requerente, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6275953/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024824-56.2020.4.03.8001

Documento nº 6275953

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA, RF 1922, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6289237/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026140-07.2020.4.03.8001

Documento nº 6289237

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 20.11 a 09.12.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6270274/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025581-50.2020.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ILKA SIMONE AMORIM SOUZA DE BARROS, RF 5408, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6262167/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025412-63.2020.4.03.8001

Documento nº 6262167

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDILEUSA MARIA DA SILVA, RF 4781, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6284779/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026136-67.2020.4.03.8001

Documento nº 6284779

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6282409/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026070-87.2020.4.03.8001

Documento nº 6282409

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6275969/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025965-13.2020.4.03.8001

Documento nº 6275969

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6268246/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025680-20.2020.4.03.8001

Documento nº 6268246

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON, RF 2813, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6246696/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025219-48.2020.4.03.8001

Documento nº 6246696

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6265265/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025141-54.2020.4.03.8001

Documento nº 6265265

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA PEDRIQUE CALDERON, RF 3487, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6251091/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024483-30.2020.4.03.8001

Documento nº 6251091

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO CLAUDIO LOIACONO, RF 5104, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6250703/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022650-74.2020.4.03.8001

Documento nº 6250703

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6266679/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025548-60.2020.4.03.8001

Documento nº 6266679

Considerando que a declaração apresentada não caracteriza afastamento em virtude de prestação de serviço eleitoral, estando ausente a determinação de dispensa do(a) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, RF: 5592 no dia 06.11.2020, não autorizo o cadastro nos registros funcionais do(a) solicitante.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/11/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6291401/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 6291401

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6290201, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 23/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6291435/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 6291435

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6289970, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 23/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6292058/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064151-47.2016.4.03.8001

Documento nº 6292058

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6291284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELTER MURBAK GUISE - RF 858, para o período de 23/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6292076/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 6292076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6291416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA MARINI - RF 3426, para o dia 23/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6290112/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 6290112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6270746, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 11/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6287187/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 6287187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6284819, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 21/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6291616/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025234-17.2020.4.03.8001

Documento nº 6291616



Considerando o pedido formulado pelo servidor, por meio de correspondência eletrônica, no documento SEI nº 6291608, no qual requer, e justifica, a interrupção da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, anteriormente deferida para o período de 09/11/2020 a 08/12/2020, **defiro** o pedido e retifico o despacho 6256212, para conceder a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CELSO HOMSY CABRAL - RF 8344, somente no período de 09/11/2020 a 29/11/2020.

Dê-se ciência ao servidor, ao gestor da unidade e à SUFF (Frequência).

À SUSU para providências, inclusive retificando o período anteriormente cadastrado.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6291576/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065087-72.2016.4.03.8001

Documento nº 6291576

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6289596, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO VALENTIM GOMES CORREA - RF 6721, para o período de 24/11/2020 a 22/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6292029/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057349-96.2017.4.03.8001

Documento nº 6292029

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6290352, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA - RF 6034, para o período de 24/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **22ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA SP-CI-22V Nº 38, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço nesta 22ª Vara Cível e as férias da servidor **JONAS PINHEIRO - RF.5102** - Analista Judiciário, no período de 19/11/2020 a 18/12/2020 (parcela única), conforme Expediente SEI N° 0000246-63.2019.403.8001- Portaria SP-CI-01VN° 12/2019 (Documento SEI nº 5087581);

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER** as férias em curso da servidor **JONAS PINHEIRO - RF.5102** - Analista Judiciário **a partir de 20.11.2020, ficando 29 (vinte e nove) dias remanescentes para gozo no período de : 05/07/2021 a 02/08/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-22VN° 39, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço em razão das férias da Diretora de Secretaria no período de 07/01/2021 a 21/01/2021 e Substituição pela servidora **CLEISSYPACKER - RF.2207**;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a Portaria SP-CI-22V nº 28 de 26 de agosto de 2020 - Expediente SEI N° 0003219-54.2020.4.03.8001 (Documento SEI nº 6031549), no que tange às férias da servidora **CLEISSYPACKER - RF.2207- Técnica Judiciário - Bacharela em Direito**, conforme segue:

**DE: 07/01/2021 a 14/01/2021 (08 dias remanescentes)**

**PARA: 23/03/2021 a 30/03/2021 (08 dias remanescentes)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-22VN° 40, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** as FÉRIAS da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF. 5517, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** no período de **20/11/2020 a 18/12/2020 (29 dias)** (Expediente SEI 0003219-54.2020.4.03.8001 (doc. SEI 6032222));

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **LEANDRO LOPES DA SILVA - RF.5786 - Técnico Judiciário**, para substituir a servidora **Fernanda Cristina Lira, RF. 5517** na Função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** no período de **20/11/2020 a 18/12/2020 (29 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-22VNº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA - Diretora de Secretaria (CJ3)**, desta 22ª Vara Cível Federal, no período de **23/11/2020 a 07/12/2020 (15 dias/2ª parcela/2020)**, (SEI 0003219-54.2020.4.03.8001/Portaria nº35/2020 - (doc. 6193565),

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RF.2207 - CLEISSY PACKER - Técnica Judiciário - Bacharela em Ciências Jurídicas e Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5)**, para substituir a servidora - **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA** nas funções de **Diretora de Secretaria (CJ3)**, no período de **23/11/2020 a 07/12/2020 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-25VNº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as Portarias nº 10/2020 e 24/2019, no tocante às férias da servidora **KELLYEMY TANABE - RF 6508**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 03/11/2020 a 02/12/2020; e 05/04/2021 a 16/04/2021 (1ª Parcela) e 13/10/2021 a 30/10/2021 (2ª Parcela); ficando para o período de 03/11/2020 a 20/11/2020 (1º PERÍODO) e 05/04/2021 a 16/04/2021 (2º PERÍODO); e 04/10/2021 a 28/10/2021 (1º período) e 29/11/2021 a 03/12/2021 (2º período), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 26ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-26VNº 9, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA TITULAR DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 a 117 do PROVIMENTO CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373/2019-CJF3R de 29/11/2019 e o Edital nº 18/2019-DFORSP de 04/12/2019, disponibilizados respectivamente, em 04/12/2019, Edição 226 e, em 06/12/2019, Edição 228 no Diário Eletrônico da Justiça Federal - 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as Portarias CORE nºs 2022/2020 de 14.04.2020, 2046/2020 de 27.04.2020 e a Instrução Normativa CORE nº 1/2020 de 01.05.2020;

**CONSIDERANDO** a realização da primeira fase (processos eletrônicos) da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020 nesta 26ª Vara federal Cível/SP, bem como, os termos do Comunicado CORE nº 617696 de 14/10/2020, relativo à segunda fase da Inspeção Geral Ordinária;

#### RESOLVE:

**I - Designar o período de 09 a 11 de dezembro de 2020 para realização da segunda fase da Inspeção Geral Ordinária nesta Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, relativa aos Processos Físicos, com abertura dos trabalhos no dia 09/12/20 às 14 horas.** O período da Inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como em todos os processos físicos, em trâmite, e nos processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais** (art. 109, caput e parágrafo único do Provimento CORE Nº 01/2020), tendo por objetivo aferir a eficiência e celeridade dos serviços, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e, ainda, buscando-se o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**III - Suspender o expediente externo e atendimento às partes durante o período de 09 a 11 de dezembro de 2020**, salvo para a apresentação de recursos, reclamações, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

**IV - Suspender os prazos processuais, apenas, dos processos que tramitam pelo meio físico**, que reiniciarão sua contagem ao término da Inspeção;

#### V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) os atos processuais e audiências ficarão restritos aos necessários a evitar o perecimento de direito;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

#### VI - Determinar:

**a)** sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

**b)** expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:

- b1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
- b2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
- b3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**c) Comunique-se, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria e solicitando indicação de representante para acompanhar os trabalhos às entidades:**

- c1. Procuradoria Regional da República,
- c2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
- c3. Procuradoria Regional da União,
- c4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional,
- c5. Procuradoria Regional Federal,
- c6. Caixa Econômica Federal em São Paulo,
- c7. Defensoria Pública da União.

**VII - Determinar que, ante a necessidade de se adotar medidas, objetivando minimizar os riscos de transmissão do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no ambiente de trabalho, em regime presencial, conforme recomendações das Resoluções e das Portarias editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região:**

**a) os servidores da 26ª Vara Federal Cível/SP, que se enquadrarem no grupo de risco de contaminação (baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes) participem da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFT TEAMS.**

**b) os representantes das entidades indicados no item VI, alíneas c1 a c7, desta Portaria, que se enquadrarem no grupo de risco de contaminação (baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes) participem da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFT TEAMS.**

**VIII - A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:**

- 1) o número total dos processos físicos distribuídos e em andamento;
- 2) certidão de regularidade na contagem dos processos físicos, bem como relatórios que contemplem todos os processos em tramitação com indicação de fase processual e data da última movimentação;
- 3) certidão relativa à regularidade do patrimônio até o encerramento dos trabalhos.

**IX - Os feitos que se encontrarem nos setores administrativos na estrutura da própria Subseção Judiciária (Contadoria Judicial e Central de Conciliação – CECON) serão inspecionados diretamente onde se encontrarem, evitando prejuízo à tramitação processual, conforme disposto no ANEXO I - Seção II - Art. 2º, §2º do Provimento CORE nº 01/2020.**

**X - A Diretora de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados e, se for o caso:**

- a) promoverá as diligências para localização de eventuais autos desaparecidos ou extraviados e esgotando todas as buscas, procederá a imediata restauração dos autos;
- b) providenciará a abertura de chamados da informática - CALL CENTER - para a correção de eventuais dados inválidos/incorretos que se apresentem nos relatórios gerados pelo sistema, juntando-os aos relatórios da Inspeção.

**XI - A Diretora de Secretaria apresentará o seguinte:**

- a) boletim estatístico relatório sintético, tipo 1 (MV-EV) do mês de NOVEMBRO/2020;
- b) boletim estatístico residual (MV-EV) no término do último dia útil (04/12) que antecede ao dia da abertura da inspeção;
- c) boletim estatístico residual (MV-EV) do início da inspeção (09/12/2020) e do seu término (11/12/2020);
- d) relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- e) relação dos processos conclusos para despacho;
- f) relação dos processos localizados na contadoria;
- g) relação dos processos localizados na central de conciliação;
- h) relatório do sistema demonstrando a inexistência de divergências na contagem física;

- i) relação dos processos conclusos para decisão;
- j) relação dos processos conclusos para sentença;
- k) boletins estatísticos tipos 2, 3, 4, 9, 10 (MV-ES, MV-LM);
- l) relatório da pauta de audiências nos dois anos anteriores.

**XII- Dispensada a elaboração de Edital nos termos do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **1ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-01V Nº 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE**, tendo em vista a Solicitação *SUFF 6242261*,

**1. RETIFICAR** as portarias nºs 44/2020 e 45/2020, no tocante à alteração de férias da servidora VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, para constar, conforme abaixo, por extrema necessidade do serviço, os seguintes períodos:

De 07/01/2021 a 22/01/2021

Para *15/03/2021 a 30/03/2021*

**2. CANCELAR** o item 2 da Portaria nº 45/2020.

São Paulo, na data da assinatura digital.

***Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI***

***No exercício da titularidade plena***

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 17/11/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL Nº 2/2020 - SP-CR-01V**

# LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS PARA 2021

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2021**, na Justiça Federal em São Paulo, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia 15 de dezembro de 2020, quando será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP), bem como designar o **dia 12 de janeiro de 2021, às 14h30**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Seção São Paulo e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo. Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.” (NR)

“[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.” (NR)

“[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.” (NR)

“[Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.” (NR)

“[Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.” (NR)

“[Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.” (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

1.	ABGAIL GUEDES PODESTA - PSICÓLOGO(A)
2.	ABILIO MINDELLO BALTHAR NETO - ENGENHEIRO
3.	ADA FELIZARDO – PROFESSORA
4.	ADALBERTO APARECIDO FONSECA PORTO FILHO - ENGENHEIRO
5.	ADALBERTO PERES LOPES - ENGENHEIRO
6.	ADARLENE ALEIXO - PSICÓLOGA(O)
7.	ADELIA ESTER MAME ZIMEO - PSICÓLOGO(A)
8.	ADELIA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS - ENGENHEIRA
9.	ADENILTON APARECIDO DE GOIS - ENGENHEIRO
10.	ADILSON FERREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO
11.	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS - AGENTE PORTARIA
12.	ADMA MICHELE AKRAUCHE - PSICÓLOGO(A)
13.	ADONIS DA SILVA TOME - PSICÓLOGO(A)
14.	ADRIANA AFONSO SANDRE - ARQUITETA
15.	ADRIANA AJAJ ELIAS - ARQUITETA
16.	ADRIANA AOKI - ARQUITETA
17.	ADRIANA APARECIDA FREGONESI - PSICÓLOGO(A)
18.	ADRIANA ASSMANN SIMONSEN - PSICÓLOGO(A)



19.	ADRIANA CALMOM DU PIN GALVÃO - PSICÓLOGO(A)
20.	ADRIANA CAPELO RODRIGUES - ENGENHEIRA
21.	ADRIANA CARLA GOMES LIMEIRA - PSICÓLOGO(A)
22.	ADRIANA CORTEZ OLIANI - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
23.	ADRIANA COSCIA GRANER DE AZEVEDO MARQUES - PSICÓLOGO(A)
24.	ADRIANA CRISTINA CRESPO - ENGENHEIRA
25.	ADRIANA DE CAMPOS SOARES - ENGENHEIRA
26.	ADRIANA DE MELO AYRES - PSICÓLOGO(A)
27.	ADRIANA DREYFUSS ARMANDO - PSICÓLOGO(A)
28.	ADRIANA FERRI DOS REIS – PROFESSORA
29.	ADRIANA FIRAGI RODRIGUES – PROFESSORA
30.	ADRIANA FURER BARRETO - PSICÓLOGO(A)
31.	ADRIANA GDIKIAN - PSICÓLOGO(A)
32.	ADRIANA GUIMARÃES BURANI - PSICÓLOGO(A)
33.	ADRIANA JAZZAR BAZZALI - GEÓGRAFA
34.	ADRIANA KAUFFMANN - ARQUITETA
35.	ADRIANA LEITE VITTI - ARQUITETA
36.	ADRIANA LOPES GARCIA- PSICÓLOGO(A)
37.	ADRIANA LOPES SCHNEIDER - PSICÓLOGO(A)
38.	ADRIANA MARGOTTO WEGT - PSICÓLOGO(A)
39.	ADRIANA MARIA BERTI ATCHABAHIAN - PSICÓLOGO(A)
40.	ADRIANA MARIA DINIZ PRANDINI - PSICÓLOGO(A)
41.	ADRIANA MARTINS WEICHSLER - ARQUITETA

42.	ADRIANA MASSUCCI MACHADO – PROFESSORA
43.	ADRIANA MATONE EJCHEL - AUDITORS FISCAL DA RECEITA FEDERAL
44.	ADRIANA MERIDA DOMINGUES - PSICÓLOGO(A)
45.	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS SEVERINE - PSICÓLOGO(A)
46.	ADRIANA NARCISO ROGGIERI GONÇALVES - PSICÓLOGO(A)
47.	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA - PSICÓLOGO(A)
48.	ADRIANA RITA JACOB - PSICÓLOGO(A)
49.	ADRIANA RONCHETTI DE CASTRO - PSICÓLOGO(A)
50.	ADRIANA SALES SAAR - PSICÓLOGO(A)
51.	ADRIANA SCATENARAPOSO - PSICÓLOGO(A)
52.	ADRIANA SUZANO TEIXEIRA - PSICÓLOGO(A)
53.	ADRIANA TAVARES DE ALMEIDA - PSICÓLOGO(A)
54.	ADRIANA TERRAS DE ALMEIDA - PSICÓLOGO(A)
55.	ADRIANA THAIS DA SILVA ALVES - ARQUITETA
56.	ADRIANA VARGAS CORREIA DA SILVA - PSICÓLOGO(A)
57.	ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA - PSICÓLOGO(A)
58.	ADRIANA VENTURA ANDREAS - PSICÓLOGO(A)
59.	ADRIANE FREITAS DE LIMA – PROFESSORA
60.	ADRIANO CANELA - ENGENHEIRO
61.	ADRIANO CROCCO - ENGENHEIRO
62.	ADRIANO DE GODOY PENTEADO GATTAZ - ENGENHEIRO
63.	ADRIANO DE OLIVEIRA FRANCISCO - ARQUITETO
64.	ADRIANO FAVERO - ENGENHEIRO

65.	AGATHA ESTRIGA - PSICÓLOGO(A)
66.	AGESSANDRO SCARPIONI – PROFESSOR(A)
67.	AIGUHI KALLEIAN – PROFESSOR(A)
68.	AIMEE GRECCO - PSICÓLOGO(A)
69.	AKEMI IVONE UETA WALDECK - PSICÓLOGO(A)
70.	ALBERT STRELOW JUNIOR - ENGENHEIRO
71.	ALBERTINA SUZUKI - PSICÓLOGO(A)
72.	ALBERTO ARAÚJO SERRAJORDIA LOPES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
73.	ALBERTO MAURO FRANÇA MARCONDES - ENGENHEIRO
74.	ALBERTO RATOLA DE AZEVEDO - ENGENHEIRO
75.	ALBERTO WESTERMANN LOPES - ENGENHEIRO
76.	ALCIDES BIAZZETTO NETO - ENGENHEIRO
77.	ALCIDES RODRIGUES DE FIGUEIREDO JUNIOR - ENGENHEIRO
78.	ALCINO DOS SANTOS ROCHA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
79.	ALDA REGINA BUENO MINIOLI - ARQUITETA
80.	ALDO CATSUIOSHI MURAMOTO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
81.	ALDRIN TEUBL SANCHES - PSICÓLOGO(A)
82.	ALEKSANDER KITA - ENGENHEIRO
83.	ALEKSANDRA PEDRO BINATTI - PSICÓLOGO(A)
84.	ALESSANDRA AFFORTUNATI MARTINS - PSICÓLOGO(A)
85.	ALESSANDRA ALAMINO - PSICÓLOGO(A)
86.	ALESSANDRA ALVES RODRIGUES - PSICÓLOGO(A)

87.	ALESSANDRA DANIELLA FERREIRA DE ASSIS - PSICÓLOGO(A)
88.	ALESSANDRA FIGUEIREDO PRATES FAUSTO - PSICÓLOGO(A)
89.	ALESSANDRA MARTINS GOUVEA DE MIRANDA - PSICÓLOGO(A)
90.	ALESSANDRA MITSUKO BRIAMONTE COELHO ADAMNIE - PSICÓLOGO(A)
91.	ALESSANDRA MOLINA FABRICIO - PSICÓLOGO(A)
92.	ALESSANDRA SANTIAGO - PSICÓLOGO(A)
93.	ALESSANDRA SAPOZNIK HOLCBERG - PSICÓLOGO(A)
94.	ALESSANDRA SPAGNOL - PSICÓLOGO(A)
95.	ALESSANDRO ALCANTARA LUCAS - ENGENHEIRO
96.	ALESSANDRO EZAVELLA - PSICÓLOGO(A)
97.	ALESSANDRO JOSÉ BORIOLI - PSICÓLOGO(A)
98.	ALESSIA COLOMBO - ARQUITETA
99.	ALEX AKAIKE DE SOUZA CARLOS - ENGENHEIRO
100.	ALEXANDER LIBERATI - ENGENHEIRO
101.	ALEXANDER MARCEL RONAY - ARQUITETO
102.	ALEXANDRE ABUKATER RODRIGUES - ENGENHEIRO
103.	ALEXANDRE BIN WAN SONG - ENGENHEIRO
104.	ALEXANDRE BUENO FERREIRA DE CASTILHO - ARQUITETO
105.	ALEXANDRE CHAMIE NUNES - ENGENHEIRO
106.	ALEXANDRE DE LIMA SILVA WELICHAN - ENGENHEIRO
107.	ALEXANDRE DE OLIVEIRA - TECNÓLOGO
108.	ALEXANDRE DOMINGOS COELHO - ENGENHEIRO
109.	ALEXANDRE HIDEKI SHINZATO - ENGENHEIRO

110.	ALEXANDRE LEGA DORNELLES - PSICÓLOGO(A)
111.	ALEXANDRE MORALES DUARTE - ARQUITETO
112.	ALEXANDRE MOREIRA PIERROTTI - PSICÓLOGO(A)
113.	ALEXANDRE MOTTA PREUSS - ENGENHEIRO
114.	ALEXANDRE NICOLAU LUCCAS - PSICÓLOGO(A)
115.	ALEXANDRE NIEMEYER - ENGENHEIRO
116.	ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES - ENGENHEIRO
117.	ALEXANDRE OTTOLIA - ENGENHEIRO
118.	ALEXANDRE PEREIRA DE MATTOS - PSICÓLOGO(A)
119.	ALEXANDRE PINHEIRO RIBEIRO PINTO - ENGENHEIRO
120.	ALEXANDRE RICARDO BEZ - PSICÓLOGO(A)
121.	ALEXANDRE RODRIGUES ALCIATTI - ENGENHEIRO
122.	ALEXANDRE ROVIEZZO - ENGENHEIRO
123.	ALEXANDRE SILVA PUJADAS - ARQUITETO
124.	ALEXSANDRA SERIGNOLLI STECCA - ARQUITETA
125.	ALFONSO ORLANDI NETO - ENGENHEIRO
126.	ALFREDO DACIO DE MORAES FILHO - ENGENHEIRO
127.	ALFREDO DOS SANTOS POLLO - PSICÓLOGO(A)
128.	ALFREDO PAULO GUSTAVO GALLAS - ENGENHEIRO
129.	ALICE DE ALMEIDA AMERICO - ARQUITETA
130.	ALICE KIS - PSICÓLOGO(A)
131.	ALICE MACCAFREY BUSNARO - PSICÓLOGO(A)
132.	ALICE WILMES BEI - PSICÓLOGO(A)

133.	ALICE YUKI SHINTANI - ENGENHEIRA
134.	ALINE CAMANO PIRES - PSICÓLOGO(A)
135.	ALINE CERDOURA GARJAKA - PSICÓLOGO(A)
136.	ALINE COSTA DIAS - PSICÓLOGO(A)
137.	ALINE CRISTINA GOMES - PSICÓLOGO(A)
138.	ALINE DE TOLEDO CARNEIRO - PSICÓLOGO(A)
139.	ALINE DEVICARI SANTOS – PROFESSORA
140.	ALINE EUGENIA CAMARGO GURFINKEL- PSICÓLOGO(A)
141.	ALINE MARY SATO - PSICÓLOGO(A)
142.	ALINE MASTELARO RODRIGUES PINOTTI - PSICÓLOGO(A)
143.	ALINE MATOS GURGEL VANNUCHI - ARQUITETA
144.	ALINE MUNIZ MARINS - ARQUITETA
145.	ALINE OLIVEIRA DA SILVA - PSICÓLOGO(A)
146.	ALINE SAWADA ISHINI - PSICÓLOGO(A)
147.	ALLAN HAZAN SANT'ANNA - ENGENHEIRO
148.	ALLINE NOGUEIRA MELO - PSICÓLOGO(A)
149.	ALTAY ALVES LINO DE SOUZA - PSICÓLOGO(A)
150.	ALUISIO CAIXETA RIBEIRO - ENGENHEIRO
151.	ÁLVARO JOSÉ COUTINHO FILHO - PSICÓLOGO(A)
152.	AMANDA CARDOSO BRITO PINHO - ARQUITETA
153.	AMANDA CASTRO ORBITE - ENGENHEIRA
154.	AMANDA CRISTINA ZOLESI - ARQUITETA
155.	AMANDA DE MENESES PEDRO - ARQUITETA

156.	AMANDA DIOGO PAP - PSICÓLOGO(A)
157.	AMANDA LARUCCIA RUBBO - ARQUITETA
158.	AMANDA RABELO DE MACEDO MARQUES - PSICÓLOGO(A)
159.	AMANDA RANGEL SITTA - ARQUITETA
160.	AMANDA SILVAR CHAMMAH - PSICÓLOGO(A)
161.	AMANDA SPESSOT MARTINELLO - PSICÓLOGO(A)
162.	AMAURY BARBIERI BORGES - ENGENHEIRO
163.	AMAURY EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS - ENGENHEIRO
164.	ANA AMÉLIA PACHECO SAVOIA - PSICÓLOGO(A)
165.	ANA APARECIDA MARTINS FERREIRA – PROFESSORA
166.	ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES - PSICÓLOGO(A)
167.	ANA BEATRIZ TOLEDO DE ALMEIDA - PSICÓLOGO(A)
168.	ANA CAROLINA BROCANELLO REGINA - PSICÓLOGO(A)
169.	ANA CAROLINA CARTILLONE DOS SANTOS –ADVOGADA
170.	ANA CAROLINA CENEVIVA MACCHIONE - PSICÓLOGO(A)
171.	ANA CAROLINA DA SILVA PRADA - PSICÓLOGO(A)
172.	ANA CAROLINA DE LIMA VIEIRA - PSICÓLOGO(A)
173.	ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA - ARQUITETA
174.	ANA CAROLINA KELLER ECHELI - PSICÓLOGO(A)
175.	ANA CAROLINA MARTINEZ MENDES - PSICÓLOGO(A)
176.	ANA CAROLINA SALVATORE JAEN SAAD - PSICÓLOGO(A)
177.	ANA CECÍLIA ANDRADE DE MORAES WEINTRAUB - PSICÓLOGO(A)
178.	ANA CLAUDIA SILLOS NASCIMENTO - PSICÓLOGO(A)

179.	ANA CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO - PSICÓLOGO(A)
180.	ANA CRISTINA KUHN PLETSCH RONCATI - PSICÓLOGO(A)
181.	ANA CRISTINA LUZZI - PSICÓLOGO(A)
182.	ANA CRISTINA SUNFELD - PSICÓLOGO(A)
183.	ANA HELENA COSTA CAGGIANO - PSICÓLOGO(A)
184.	ANA HELENA FERRAZ DE CAMPOS - PSICÓLOGO(A)
185.	ANA KARINA FACHINI ARAÚJO - PSICÓLOGO(A)
186.	ANA KARINA GUAZZELLI DAMATO - PSICÓLOGO(A)
187.	ANA LETÍCIA ESTEVES - PSICÓLOGO(A)
188.	ANA LÚCIA ABREU STOPF - PSICÓLOGO(A)
189.	ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA - PSICÓLOGO(A)
190.	ANA LUCIA GOMES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
191.	ANA LÚCIA QUIRINO SIMÕES BERNARDI - PSICÓLOGO(A)
192.	ANA LÚCIA RAMOS PANDINI - PSICÓLOGO(A)
193.	ANA LUISA BRISOLLA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
194.	ANA LUIZA COSTA RONCATI - PSICÓLOGO(A)
195.	ANA LUIZA DIAS - PSICÓLOGO(A)
196.	ANA MARCIA CARDONE - PSICÓLOGO(A)
197.	ANA MARIA DANIEL - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
198.	ANA MARIA DE LUCA CHAMELETE - PSICÓLOGO(A)
199.	ANA MARIA DOS PASSOS SANT'ANNA - PSICÓLOGO(A)
200.	ANA MARIA MATOS SOARES - PSICÓLOGO(A)
201.	ANA MARIA RAU AVOLETTO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL



202.	ANA PAULA ALVARES JORJÃO - PSICÓLOGO(A)
203.	ANA PAULA ARMANDO ZANETTI - PSICÓLOGO(A)
204.	ANA PAULA BELLIZIA - PSICÓLOGO(A)
205.	ANA PAULA BRITO DA SILVA - PSICÓLOGO(A)
206.	ANA PAULA CAFE - PSICÓLOGO(A)
207.	ANA PAULA CALDARELLI MACHADO - PSICÓLOGO(A)
208.	ANA PAULA DE ALMEIDA PUZZELLO GHIRALDINI - PSICÓLOGO(A)
209.	ANA PAULA LOPES DA CRUZ - PSICÓLOGO(A)
210.	ANA PAULA MARANGONI CILURZZO - PSICÓLOGO(A)
211.	ANA PAULA PEINADO FILGUEIRA - PSICÓLOGO(A)
212.	ANA PAULA PELUZZO - PSICÓLOGO(A)
213.	ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - PSICÓLOGO(A)
214.	ANA PAULA POMPEO CITRANGULO DOS SANTOS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
215.	ANA PAULA SAMMOGINI - PSICÓLOGO(A)
216.	ANA PAULA SOARES LIMA DOMINGUES - PSICÓLOGO(A)
217.	ANA PAULA SOARES VIVEIROS - PSICÓLOGO(A)
218.	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS MOREIRA - PSICÓLOGO(A)
219.	ANA RAFAELA BISPO DA COSTA - PSICÓLOGO(A)
220.	ANA REGINA CANER - PSICÓLOGO(A)
221.	ANALI POVOAS ORICO - PSICÓLOGO(A)
222.	ANALU CORREA – PROFESSORA
223.	ANDERSON DE PAULA SANTANA – PROFESSOR(A)
224.	ANDERSON MARTINIANO DE SOUZA - PSICÓLOGO(A)

225.	ANDRÉ BELISARIO BROTEN - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
226.	ANDRE KIMIO YAMANE – ADVOGADO
227.	ANDRÉ LUIS BONASORTE DOS REIS - PSICÓLOGO(A)
228.	ANDREA ASSIS BATAZZA - PSICÓLOGO(A)
229.	ANDREA BARBANTE SAPATINI - PSICÓLOGO(A)
230.	ANDREA CALLONERE - PSICÓLOGO(A)
231.	ANDREA CORREALAGAREIRO - PSICÓLOGO(A)
232.	ANDREA MARIA PEREIRA RIBEIRO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
233.	ANDRÉIA AP. MENDES NOGUEIRA LEONE – PROFESSOR(A)
234.	ANDRESSA DOS SANTOS VENCESLAU DA SILVA – PROFESSOR(A)
235.	ANETE ETSUKO UENO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
236.	ANETE NOGUEIRA DE AMCEDO MARZULLO – PROFESSOR(A)
237.	ANGELA BRACCO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
238.	ANGÉLICA MARIA APARECIDA BRICHESE – PROFESSOR(A)
239.	ANITA MARY CUCCIO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
240.	ANNA MARIA NARCELLI NUNES – PROFESSOR(A)
241.	ANTONIETA DE FREITAS - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
242.	ANTONIO CARLOS DA SILVA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
243.	ANTONIO DE PADUA DUARTE TEIXEIRA – PROFESSOR(A)
244.	ANTONIO DOMINGOS ESTEVES JUNIOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
245.	ANTÔNIO PEREIRA POL ROSSELLO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

246.	ANTONIO VICENTE DE MATOS SILVA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
247.	ARTHUR BOHLSSEN - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
248.	BARBARA DAUD JNNER - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
249.	BARBARA TRAVASSOS BARRETO – PROFESSOR(A)
250.	BENEDITA ROZIENE SÁ SANTOS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
251.	BENEDITO APARECIDO SALVADOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
252.	BRAUNER GERALDO CRUZ JUNIOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
253.	BRUNA ANDRADE DIEGO CLEMENTE – PROFESSOR(A)
254.	BRUNO MARQUES DA SILVA – BACHAREL EM DIREITO
255.	BRUNO PERON TEIXEIRA - ENGENHEIRO
256.	CARLA FERNANDA DA SILVA PEREZ – PROFESSOR(A)
257.	CARLA FERNANDA DE SILLOS SOPRANI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
258.	CARLA PASTORI – PROFESSOR(A)
259.	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ARAÚJO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
260.	CARLOS ANTONIO MIRANDA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
261.	CARLOS BARCELOS FILHO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
262.	CARLOS EDUARDO BERNARDO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
263.	CARLOS HENRIQUE DE JESUS COSTA – PROFESSOR(A)
264.	CARLOS IVAN DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

265.	CARLOS MARCONI -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
266.	CARMELA ERALDO DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO
267.	CAROLINE BORSATTO MONTANHOLI DOS SANTOS – PROFESSOR(A)
268.	CELINA ANGELA SANTANA NECO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
269.	CELSO GUSTAVO VILLAO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
270.	CELSO VITOR DA COSTA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
271.	CHARLES PEREIRA NIZA – PROFESSOR(A)
272.	CHERLEM DOS SANTOS GOLDNER – PROFESSOR(A)
273.	CHRISTINE ELANY BRITTO DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)
274.	CLARA REYES QUEIJA PAZOS - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
275.	CLARISSA AUGUSTO TRINDADE - ENGENHEIRA
276.	CLAUDIA NOGUEIRA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
277.	CLAUDIA REGINA BACCHI – PROFESSOR(A)
278.	CLAUDIO ANTONIO GUERRERO – PROFESSOR(A)
279.	CLAUDIO AQUILES DE OLIVEIRA MANCUSI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
280.	CLAUDIO PONTES FURTADO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
281.	CLAUDIO TADEU AMORELLI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
282.	CLEIDE TAKADA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
283.	CLEONICE MACIEL DA SILVA SOUZA - TELEFONISTA
284.	CONSTANTINO LUIZ DI PIPI - ENGENHEIRO

285.	CORINA FARIA BIANCO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
286.	CYNTHIA SOUZA RIBEIRO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
287.	DAGMAR PEREIRA NUNES DE CAMARGO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
288.	DANIEL DE MENEZES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
289.	DANIEL DE SYLOS JUNIOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
290.	DANIEL PAULO ALVES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
291.	DANIELA BERGUI VIDOTTI – PROFESSOR(A)
292.	DANIELA DI SESSA TRITAPEPE – PROFESSOR(A)
293.	DANIELE VANESSA BORGES NAVES DOS SANTOS – ADVOGADA
294.	DANIELO MARTINS SOARES GODINO – ADVOGADO
295.	DANILO GIORDANO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
296.	DANILO MATTIOCCI NOGUEIRA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
297.	DEBORA CRISTINA GUARDIO GENOVESI – PROFESSOR(A)
298.	DECIO AMORIM ALVES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
299.	DECIO DONIZETE CORREA JUNIOR – PROFESSOR(A)
300.	DELMA BOTTER BORBA LEME – PROFESSOR(A)
301.	DEMILSON DEL VAZ - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
302.	DENIS MARVÃO - ENGENHEIRO
303.	DENISE CORDEIRO GONÇALVES CANAL – PROFESSOR(A)
304.	DENISE HELOISA ROSA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
305.	DIVA TOLEDO CESAR OMMUNDSSEN – PROFESSOR(A)

306.	DONIZETTI FELÍCIO DA SILVA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
307.	DULCE CRISTINA VIVEIROS MEIRA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
308.	DURVAL MISCHIATTI JUNIOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
309.	EDISON JORGE TAKESHI KANEKO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
310.	EDISON STAIBANO GONÇALVES MANSO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
311.	EDSON CORDEIRO - ENGENHEIRO
312.	EDSON EIJI AZUMA - AUDITOR FEDERAL DA RECEITA FEDERAL
313.	EDUARDO DEL NERY CALESTINI – PROFESSOR(A)
314.	EDUARDO GONSALEZ IACCARANO – PROFESSOR(A)
315.	EDUARDO NOGUEIRA DIAS - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
316.	EDUARDO ROSA NETO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
317.	ELIANA APARECIDA LAZZARINI FONDEVILA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
318.	ELIANA DE FÁTIMA MARTINS GALVÃO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
319.	ELIANE HONORIO DE OLIVIEIRA – PROFESSOR(A)
320.	ELIAS OSVALDO MARQUES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
321.	ELIDA DE FÁTIMA MARSOLA DI MARCO – PROFESSOR(A)
322.	ELISABETE CRISTINA TADIVO – PROFESSOR(A)
323.	ELIZABETH DARCI R DA SILVA – PROFESSOR(A)
324.	ELIZABETH PRUSCHINSKI ANAUATE - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

325.	ELIZEU CARLOS DE SOUZA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
326.	ELLEN ROBERTA BRAGA BOSSO – PROFESSOR(A)
327.	EMERSON COSMO CAMPANHA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
328.	EMERSON DA SILVA CARDOZO -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
329.	EMILIA WATANABE - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
330.	ERICA RUFFA RODRIGUES – PROFESSOR(A)
331.	ERICH ANTONIO DE AGUIAR VAS - ENGENHEIRO
332.	ERIKARIOS TEIXEIRA DE MAGALHÃES – PROFESSOR(A)
333.	ESLANE PEGAZ PRADO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
334.	EURICO GONÇALVES MURITINHO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
335.	EVELYN JOYCE MOLINA – PROFESSOR(A)
336.	EWERON JOSÉ SANTOS CALUMBI -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
337.	FABIANA CRISTINA AGENOVA DE CASTRO – PROFESSOR(A)
338.	FABIANA DE OLVEIRA ABU IZZE – PROFESSOR(A)
339.	FABIO ANTONIO NEVES -ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
340.	FÁTIMA SOARES FERREIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
341.	FAUSTO YOSHIO MURAMOTO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
342.	FELIPE AUGUSTO LEIAN OSANAI PAN - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
343.	FELIPE CAVALCANTE TAVARES CORREIA -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

344.	FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
345.	FERNANDA MALAGUTTI – PROFESSOR(A)
346.	FERNANDA MARILUCI DELICIO FUCK – PROFESSOR(A)
347.	FERNANDA MARQUES COSTA – PROFESSOR(A)
348.	FERNANDO BATISTA ADELINO - ENGENHEIRO
349.	FERNANDO CONDE CARLOS - AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS GERAIS
350.	FERNANDO MASSATOSHI ARIYOSHI - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
351.	FLAVIA MENDONÇA ARARIPE – PROFESSOR(A)
352.	FLAVIO LAURENZA FATIGATI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
353.	FLORIS REGINA VIEIRA DE LIMA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
354.	FRANCISCA ARETUSA DA COSTA – PROFESSOR(A)
355.	FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
356.	FRANCISCO HAMILTON SARAIVA RABELO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
357.	FRANCISCO MÁRCIO DO NASCIMENTO ALVES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
358.	GABRIELA PRATI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
359.	GERSON COSMO PEREIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
360.	GILBERTO BRAUN - ENGENHEIRO
361.	GILBERTO PEREIRA PARENTE DE SOUZA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
362.	GILMAR APRIGIO LISBOA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL



363.	GISELE MAGALHÃES COLI – PROFESSOR(A)
364.	GISELLE PEREZ VIEIRA DA SILVA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
365.	GLADYS MENDES BALAO – PROFESSOR(A)
366.	GLAUCIA GRAVEIRO DE ALMEIDA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
367.	GUSTAVO RODRIGUES DE MELO - ENGENHEIRO
368.	HAMILTON BENEDITO ANDRADE - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
369.	HEITOR RIBEIRO FILHO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
370.	HELENA TOYOKO MIZUTANI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
371.	HELINE ZIM IANI - AGENTE ADMINISTRATIVO
372.	HELOISA CALDEIRA ALVES MOREIRA – PROFESSOR(A)
373.	HENRIQUE MALUF - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
374.	HERBERT BRITO VIANA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
375.	HERMENEGILDO MARIANETTI NETO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
376.	IARA FRANCA FERNANDES MORETTI - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
377.	IEDA PACINI DENDA – PROFESSOR(A)
378.	IGOR GONÇALVES PARREIRA - ENGENHEIRO
379.	ISAMARINI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
380.	IVAN CESAR LEITE MEDEIROS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
381.	IZA APARECIDA ANACLETO CORTADA – PROFESSOR(A)
382.	JAIME MACOTO IBARA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL

383.	JOÃO ALBERTO LEITE - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
384.	JOÃO CARLOS DE SOUZA -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
385.	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
386.	JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
387.	JOÃO FILIPE FRIAS PEREIRA - ENGENHEIRO
388.	JOÃO LUIS BONANI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
389.	JOÃO NISHIMORI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
390.	JOÃO PAULO MING DE CAMARGO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
391.	JOÃO XAVIER MENDES DOS SANTOS - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
392.	JORGE MANOEL FERREIRA GONÇALVES JUNIOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
393.	JORGE MICLOS – PROFESSOR(A)
394.	JORGE RIVELINO COSTA – PROFESSOR(A)
395.	JORGE TUPYNAMBA REIS TEELES FERREIRA FILHO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
396.	JORGE YUKIO SHIMABUKURO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
397.	JOSÉ AUGUSTO SILVA GUIMARÃES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
398.	JOSÉ CARLOS BALBINO -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
399.	JOSÉ CARLOS DOMINGUES LATORRACA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
400.	JOSÉ CARLOS MORALES MARTINEZ -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
401.	JOSÉ DA SILVA LEITÃO -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

402.	JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
403.	JOSÉ FALCÃO FILHO -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
404.	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
405.	JOSÉ HENRIQUE CUNHA PEREIRA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
406.	JOSÉ HENRIQUE MADUREIRA GUEDES - ENGENHEIRO
407.	JOSÉ POUSA REIMAO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
408.	JOSÉ ROBERTO PORTA FURTADO -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
409.	JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
410.	JULIA CRISTINA SOARES DE CASTRO -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
411.	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA ARANTES – PROFESSOR(A)
412.	JULIANA FANTAZZINI CONTE – PROFESSOR(A)
413.	JULIANA GRZYB DE ALMEIDA MOURA – PROFESSOR(A)
414.	JULIANA SHIMIZU ALMEIDA – PROFESSOR(A)
415.	JULIANA SPILLA FERREIRA DIAS – PROFESSOR(A)
416.	JULIANA VIGGINANI VALIO BORGES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
417.	JULIANA VILAS BOAS CASTILHO OZAKI – PROFESSOR(A)
418.	JULIETA ABANI MAFRA - AGENTE ADMINISTRATIVO
419.	JULIO LIMA BARBEIRO - ENGENHEIRO
420.	JUNICHI BABA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
421.	JUNIOR GRIGORIO DE OLIVEIRA SANTANA - ENGENHEIRO

422.	KATIA ANGELA CUCCHIERATTO – PROFESSOR(A)
423.	KÁTIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
424.	KÁTIA REGINA GRIMALDI BARBOSA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
425.	KATIA TIEMY AKIOKA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
426.	KELLY DIAS CAYO – PROFESSOR(A)
427.	LAERCIO RAIMUNDO GOMES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
428.	LAIS HELENA MONTEIRO DA SILVA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
429.	LARISSA ARAKAWA MARTINS - ENGENHEIRA
430.	LARISSA BRITO CORREIA BRANCO – PROFESSOR(A)
431.	LAUDEMIR LOPES FERREIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
432.	LAYLA KIRILLOS SAUDA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
433.	LECI APARECIDA LEAL QUINTAL- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
434.	LIA REGINA FUJIWARA YAMAMOTO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
435.	LIDIA BUENO CAVADAS DA SILVA – PROFESSOR(A)
436.	LIGIA HELENA SANCHES CAMARA – PROFESSOR(A)
437.	LILIA ROCHA LIMA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
438.	LILIAN GARCIA RODRIGUES – PROFESSOR(A)
439.	LISETE MATHIAS CHIARELLO – PROFESSOR(A)
440.	LÍVIA MARIA COSTA PADILHA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

441.	LIVIA MENEZES DOS SANTOS – PROFESSOR(A)
442.	LUCIA ANGELA HAYASHI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
443.	LUCIA APARECIDA BREDAS – PROFESSOR(A)
444.	LUCIA HELENA OGATA – PROFESSOR(A)
445.	LUCIA MARIA TERESA DE JESUS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
446.	LUCIANA MARTINS DE ARAÚJO TEIXEIRA – PROFESSOR(A)
447.	LUCIANA SABRA VIEIRA - ARQUITETA
448.	LUCIANO BETTY CRESTA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
449.	LUCILA SILVA DE ALMEIDA – PROFESSOR(A)
450.	LUCILIA MARIA DOS SANTOS LIMA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
451.	LUCY MARI TABUTI – PROFESSOR(A)
452.	LUIS ANTONIO TIENGO JUNIOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
453.	LUIS SERGIO GONÇALVES MARTINS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
454.	LUIS SHIGERU MIURA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
455.	LUIS CARLOS MODESTO DOS SANTOS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
456.	LUIS FERNANDO BUONO JAVERA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
457.	LUIS HENRIQUE DOMINGUES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
458.	LUIS MARCELO TURAZZA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
459.	LUIS NOVAES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL

460.	LUIZ REINALDO YAMAZATO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
461.	LUIZ ROBERTO DE ASSIS - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
462.	LUZIANAH OYO OKA HORIUCHI – PROFESSOR(A)
463.	MADALENA SOARES DE OLIVEIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
464.	MAGDA DOMINGOS CAMPANELLI - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
465.	MAIRA MARIN GALERA BELEZI – PROFESSOR(A)
466.	MARCEL MARICONDI BRUNO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
467.	MARCELA PETRINI BEZELGA – PROFESSOR(A)
468.	MARCELLO SAISI JUNIOR - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
469.	MARCELO ANAUATE - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
470.	MARCELO ANDRADE PICCIAFUOCO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
471.	MARCELO BORGES - ENGENHEIRO
472.	MARCELO COLNAGO DO PRADO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
473.	MARCELO DUARTE ALMEIDA - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
474.	MARCELO HENRIQUE ALVARENGA - ENGENHEIRO
475.	MARCELO LOIACONO RAMOS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
476.	MARCELO REBOUÇAS ROCHA SILVA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
477.	MARCIA CRISTINA MATARAZO CONSOLO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
478.	MARCIA DANTAS LIMA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

479.	MARCIA FERREIRA DA GAMA BORTOLATTO – PROFESSOR(A)
480.	MARCIA PEREIRA TREZZA – PROFESSOR(A)
481.	MARCIA SERRANO DA C ROSSI – PROFESSOR(A)
482.	MARCIA VESCOVI FORTUNATO – PROFESSOR(A)
483.	MARCIO DE PAULA E SILVA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
484.	MARCIO LELLIS DE SOUZA – PROFESSOR(A)
485.	MARCO ANTONIO GONÇALVES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
486.	MARCO AURELIO CALVAO MONNERAT PRADO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
487.	MARCOS ANTONIO RIGGIERI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
488.	MARCOS BIANCHI - ENGENHEIRO
489.	MARCOS DE TOLEDO PIZA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
490.	MARCOS FERNANDO PRADO DE SIQUEIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
491.	MARCOS HELLMEISTER CANAL - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
492.	MARCOS HENRIQUE DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)
493.	MARCOS RODRIGUES JUDICE – PROFESSOR(A)
494.	MARCOS SCHAFRAN - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
495.	MARCUS MARRA – PROFESSOR(A)
496.	MARGARETH M. C. DINIZ – PROFESSOR(A)
497.	MARIA ALICE GONÇALVES COSTA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
498.	MARIA APARECIDA COSTA ALFENAS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

499.	MARIA APARECIDA PRADO FREITAS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
500.	MARIA CECÍLIA DE SOUZA DIAS FURONI - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
501.	MARIA CECÍLIA MENESES DA SILVA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
502.	MARIA CRISTINA MALUF MOUSSALLI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
503.	MARIA CRISTINA SAMPAIO DE TOLEDO - PSICÓLOGA
504.	MARIA DA PAZ SANTOS DA SILVA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
505.	MARIA DE FÁTIMA TOME – PROFESSOR(A)
506.	MARIA DO SOCORRO BESERRA DE MACEDO – PROFESSOR(A)
507.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARVALHO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
508.	MARIA ELENA MIRANDA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
509.	MARIA ELIZABETH FARIA BASTOS GAMBERINI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
510.	MARIA LEONOR OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
511.	MARIA NICEIA ANGELIM NOVAIS – PROFESSOR(A)
512.	MARIA PIEDADE ROSA – PROFESSOR(A)
513.	MARIA PISSARRA OLIVEIRA CANTO – PROFESSOR(A)
514.	MARIA REGINA DE ALMEIDA PADALINO – PROFESSOR(A)
515.	MARIA REGINA DRUMMOND – PROFESSOR(A)
516.	MARIA SIMONE PEREIRA – PROFESSOR(A)
517.	MARIA STELA OLIVEIRA SPOLZINO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
518.	MARIANA COCCI PISTILI – PROFESSOR(A)



519.	MARIANA DE AZEVEDO CASTRO CESAR - ADVOGADA
520.	MARIANA GUARINO FERRARI – ADVOGADA
521.	MARIANA RODRIGUES OLIVEIRA – ADVOGADA
522.	MARIE GRINBERG – ADVOGADA
523.	MARILENE ALVES DE CARVALHO -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
524.	MARILIA CAMARGO MIYASHIRO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
525.	MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO – ADVOGADA
526.	MARILIA NEVES BARONI – ADVOGADA
527.	MARINA PEREIRA VILELA – ADVOGADA
528.	MARINES MAZON PINTO GUEDES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
529.	MARIO DE MORAES CARVALHO - ENGENHEIRO
530.	MARIO MAKOTO KIYOHARA – PROFESSOR(A)
531.	MARLENE DA CRUZ VICENTE -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
532.	MARLENE MENEZES DE OLIVEIRA - AGENTE DE PORTARIA
533.	MARLENE PISSOLITO CAMPOS – PROFESSOR(A)
534.	MARLI ASSUNÇÃO HIPÓLITO SILVA -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
535.	MARTA DOMINGUES FERNANDES -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
536.	MATHEUS ARAÚJO MEZZACAPA - ADVOGADO
537.	MATHEUS BOMBINE PIMENTEL SALES DA CRUZ – ADVOGADO
538.	MATHEUS HENRIQUE BONIN CANGUSSU – ADVOGADO
539.	MAURÍCIO ANTUNES DOMINGOS – FUNCIONÁRIO PÚBLICO

540.	MAURÍCIO DIAS DE SOUZA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
541.	MAURÍCIO FERRERO - ANALISTA PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
542.	MAURÍCIO GUILHERME SIMÃO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
543.	MAURICIO HIPOLITO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
544.	MAURÍCIO PAULO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
545.	MAURÍCIO SANTOS BENEVIDES- ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
546.	MAURIZIO BIANCHI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
547.	MAURO YOSHIO KITAGAVA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
548.	MAYARA DE MELLO ANTUNES – PROFESSOR(A)
549.	MEIRE PORTA - AGENTE ADMINISTRATIVO
550.	MERCIA OGATA FUKUOKA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
551.	MEROPE BERNACCHI – PROFESSOR(A)
552.	MICHAEL GOMES PORTELA - ENGENHEIRO
553.	MICHEL ALEXANDER NADER – ADVOGADO
554.	MICHELA SEGURA MARTINS KELLER – PROFESSOR(A)
555.	MICHELE GASTALDELLI DOS SANTOS – PROFESSOR(A)
556.	MICHELLE IANNUZZI VAZ – PROFESSOR(A)
557.	MIGUEL MARCOS BARBA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
558.	MILEINE BERTAZO – PROFESSOR(A)
559.	MILTON HATSUO OKANO AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL

560.	MILTON HIDEYOSHI MIYAJIMA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
561.	MIRIAM SAYURI YANO FERNANDES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
562.	MOISES LADISLAU FERREIRA - ADVOGADO
563.	MÔNICA CRISTINA FIGUEREDO GUERREIRO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
564.	MONICA MACULAN PROTO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
565.	MURILO TIMUR SIMOES DE OLIVEIRA – ADVOGADO
566.	NABIL ISMAIL - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
567.	NADIA DE MATOS BARROS - ADVOGADA
568.	NANCY MISCHIATTI DO CARMO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
569.	NELSON DE QUEIROZ MISTURA – PROFESSOR(A)
570.	NEWTON CESAR HIROSHI YOSHINAGA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
571.	NILDE CAVASSA PIMENTEL - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
572.	NILSON ROBERTO ARMENTANO – PROFESSOR(A)
573.	NIVALDO FERNANDES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
574.	OCTAVIO AUGUSTO DE MATTOS COUTO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
575.	OLIVIA BONAN COSTA – ADVOGADA
576.	OLIVIA DOMINGUES BAZITO – PROFESSOR(A)
577.	OLIVIA LANDI CORRALES GUARANHA – ADVOGADA
578.	OMAR AHMAD YUSSUF DE OLIVEIRA – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
579.	ONÉLIO ARGENTINO JUNIOR - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

580.	ORIE TE DE MATTEO PADILLA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
581.	ORLANDO LOPES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
582.	ORLANDO MINITTI -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
583.	OSEIAS BRAGA JUNIOR – PROFESSOR(A)
584.	OSWALDO MANTEY DOMINGUES CAETANO -FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
585.	PAOLA LAZARTE DAVINI – FUNCIONÁRIA PÚBLICA
586.	PATRICIA BOMBONATTI DE ALMEIDA – PROFESSOR(A)
587.	PATRICIA BORGES ORLANDO DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
588.	PATRICIA CICCOCANATO – PROFESSOR(A)
589.	PATRICIA MAGLIO ZUIN – PROFESSOR(A)
590.	PATRICIA MONTAGNANI THOMAZ – PROFESSOR(A)
591.	PATRICIA OMETTO FURLAN SILVA –ADVOGADA
592.	PATRICIA TRINDADE RIBEIRO – PROFESSOR(A)
593.	PAULA CARUSO RIORANI – PROFESSOR(A)
594.	PAULA TURATTO RIBEIRO – PROFESSOR(A)
595.	PAULO AVENIA MORGANTE - ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO
596.	PAULO EDUARDO ARMILIATO -ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
597.	PAULO JORGE PANDJIARJIAN - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
598.	PAULO PADILHA LOTITO – PROFESSOR(A)
599.	PAULO RICARDO VIDAL –ADVOGADO
600.	PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)
601.	PAULO SERGIO ANTICO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL

602.	PAULO SERGIO DE BIAGI DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO
603.	PAULO TEIXEIRA CAVALCANTI - AGENTE ADMINISTRATIVO
604.	PEDRO FRANCISCO MOUR VORMITTAG – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
605.	PEDRO HENRIQUE EMLLO LAGE BARROS –ADVOGADO
606.	PEDRO LUIZ SANTOS CRUZ BERNARDO - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
607.	PEDRO MONTI SCHONBERGER –ADVOGADO
608.	PRISCILA KARIME BALISARDO LABOURDETTE – PROFESSOR(A)
609.	PRISCILA MATULAITIS COTTARELLI –ADVOGADA
610.	PRISCILA ROBERTA DA SILVA POLI – PROFESSOR(A)
611.	PRISCILA VIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
612.	RAFAEL VIOTTI SHIOBACH –ADVOGADO
613.	RAVI BRAZ DE CAMPOS –ADVOGADO
614.	REBECA MAURIZ DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
615.	REGINA COELI DE VASCONCELOS LOUISE - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
616.	REINALDO PONTES DA CUNHA - ENGENHEIRO
617.	REJANE GOMES DA SILVA COIMBRA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
618.	RENAN HIKARU TANI –ADVOGADO
619.	RENATA DOREGGIO MELARA – PROFESSOR(A)
620.	RENATA LISA SANTA ROCHA –ADVOGADO
621.	RENATO LAMOUNIER BARBIERI – PROFESSOR(A)
622.	RENATO SANCHEZ –ADVOGADO
623.	RICARDO BERNARDO GALLI- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL

624.	RICARDO FERRAZ - AGENTE ADMINISTRATIVO
625.	RICARDO SALMERON NAVARRO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
626.	RICARDO SAMUEL EID - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
627.	RISALDO ARMANDO FREITAS DO AMARAL - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
628.	RITA CRISTINA FERRARI SALMERON - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
629.	RITA DE CASSIA SGANZERLA DA CRUZ - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
630.	RITA LIA MARIA ROCCHICCIOLI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
631.	RIVANILDE SOUZA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
632.	ROBERTA CABRAL DANTAS DA SILVA – PROFESSOR(A)
633.	ROBERTO CARLOS GENTIL - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
634.	ROBERTO JORGE SALAMA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
635.	ROBERTO NARDI JUNIOR - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
636.	ROBINSON DELGADO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
637.	ROCIO KUNIHIRO HIRATA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
638.	RODOLFO GOMES DA SILVA COIMBRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
639.	RODRIGO JESUINO BITTENCOURT – ADVOGADO
640.	ROGERIO COSTA TEIXEIRA DA SILVA – ADVOGADO
641.	ROGERIO JOSÉ NUNES FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
642.	RONALD TADEU EGYDIO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

643.	RONALDO LOMONACO JUNIOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
644.	RONY TRENTIN VIDIGAL - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
645.	ROSA ERNESTINA RODRIGUES - ENGENHEIRA
646.	ROSANA BIAGIO – PROFESSOR(A)
647.	ROSANA DE MORAES MONTEIRO DA MATTA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
648.	ROSANA JOANA PIERUZI – PROFESSOR(A)
649.	ROSANGELA MARIA BIAZETO – PROFESSOR(A)
650.	ROSANGELA MARIS NOGUEIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
651.	ROSANGELA PAULO DE CARVALHO ROSSI – PROFESSOR(A)
652.	ROSELY JERGER FIALKOVITS – PROFESSOR(A)
653.	ROSEMEIRE DE SIMON SESMA - ENGENHEIRA
654.	ROSIMARY PALOMBO DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
655.	ROSIRIS DE FATIMA GABRIEL RODRIGUES - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
656.	RUBENS GONÇALVES BIAR FILHO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
657.	RUBIM DRUMOND SIMONE - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
658.	RUTH ROSARIA MARIA CARMELIA PREITE STRIULI – PROFESSOR(A)
659.	SABRINA PACHO ALINOTO MICIELI – PROFESSOR(A)
660.	SABRINA STEFANNY MARCELINO – ADVOGADA
661.	SAMARA FRANCADOS SANTOS – PROFESSOR(A)
662.	SANDRA AP CIMETTA – PROFESSOR(A)
663.	SANDRA APARECIDA RODRIGUES COELHO – PROFESSOR(A)

664.	SANDRA BIRMAN - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
665.	SANDRA CYRILLO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
666.	SANDRA MARIA GARCIA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
667.	SANDRA MARTINS RODRIGUES ARANTES – PROFESSOR(A)
668.	SANDRA REGINA ROBERTO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
669.	SARA SUAREZ MARGARIDO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
670.	SARAH DE JESUS RENTES – PROFESSOR(A)
671.	SARAH RAQUEL VEIRA – ADVOGADA
672.	SAYURI HAMADA BRAGHETTI - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
673.	SELMADOS SANTOS ROFINO – PROFESSOR(A)
674.	SELMA TRANI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
675.	SERGIO POLICASTRO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
676.	SERGIO ROQUETTO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
677.	SHEILA ALVES MACHADO – PROFESSOR(A)
678.	SILMARA SALVADOR CASTRANHARE - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
679.	SILNEA TADEU FERREIRA DOS SANTOS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
680.	SILVANA DAMPRELLI ARAÚJO – PROFESSOR(A)
681.	SILVANA MARTINS MEIRELES – PROFESSOR(A)
682.	SILVANA TOITO TAIPINA BENINI – PROFESSOR(A)
683.	SILVIA BERTON-ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
684.	SILVIA DA SILVA PIGNATTI – PROFESSOR(A)
685.	SILVIA HELENA STEFANI BISMARA ANTICO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL



686.	SILVIA KIRILLOS SAUDA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
687.	SILVIA LEME CARDOSO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
688.	SILVIA MARTA DE CARVALHO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
689.	SILVIA REGINA DELGATTO – PROFESSOR(A)
690.	SILVIA REGINA GARGIULIO MACIEIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
691.	SILVIO FERNANDO JANSON - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
692.	SIMEIA DOS SANTOS NASCIMENTO – PROFESSOR(A)
693.	SIMONE DE FÁTIMA GOMES – PROFESSOR(A)
694.	SIMONE E GOMES LAZZARATO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
695.	SIMONE MARIA GARCIA – PROFESSOR(A)
696.	SONIA GORETTI PIRES ARRUDA LEITE – PROFESSOR(A)
697.	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
698.	SONIA MARIA MARTINS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
699.	SONIA MENDES BRITO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
700.	SUELI MARIA FERNANDES JURADO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
701.	SUELI MARISTELA MARQUES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
702.	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA – PROFESSOR(A)
703.	SUELY FRANCISCA SOUTO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
704.	SULEI DA SILVA FERREIRA – PROFESSOR(A)
705.	TALES FONTANA SIQUEIRA CUNHA – ADVOGADO

706.	TALITA RODRIGUES SOARES – PROFESSOR(A)
707.	TALLY SMITAS – ADVOGADO
708.	TAMARA MORISUGI DE OLIVEIRA – ADVOGADO
709.	TATIANA GONÇALVES SAMPAIO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
710.	TATIANE DE LIMA PEREIRA – PROFESSOR(A)
711.	TATYANE SOUZA ARAÚJO – PROFESSOR(A)
712.	TELMA CRISTINA DA SILVA FRASCA CASTELHANO – PROFESSOR(A)
713.	TERESA GENTALOTUFO – ADVOGADA
714.	THABATA SILVA RODRIGUES – ADVOGADA
715.	THAIS DEL CARLO LESCURA – ADVOGADA
716.	THAÍS MORESI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
717.	THOMAS HENRIQUE FETTI PERESI – ADVOGADO
718.	ULYSSES ALVES DE SOUZA SOBRINHO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
719.	VAGNER DOS SANTOS ROCHA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
720.	VALDECI AUGUSTO MARTINS - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
721.	VALDINEI BENTO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
722.	VALERIA CONTI VICENTE PEREIRA – PROFESSOR(A)
723.	VALÉRIA SILVA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
724.	VALMIR ARANTES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
725.	VALTER KIYOSHO SAKO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
726.	VANDA DONIZETTI REDONDO SILVEIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

727.	VANESSA DE SOUSA QUEIROZ – PROFESSOR(A)
728.	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA – PROFESSOR(A)
729.	VANESSA IEZZI MOSCA INACIO - ENGENHEIRA
730.	VANIA LUCIA PERES ATAIDE DA SILVA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
731.	VERA LUCIA SANTOS - PROFESSORA
732.	VERONICA LIMA SCHAFRAN - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
733.	VICTOR BERNARDO KUPPER – ADVOGADO
734.	VICTOR VIGGIANO NEVES DE FREITAS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
735.	VICTORIA BARUSSELLI CABRAL DE MELO – ADVOGADO
736.	VICTORIA VITAL SILVA REMIRO – ADVOGADO
737.	VIDAL AUGUSTO FIGUEIRA DE AGUIAR NETO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
738.	VILMA AKEMI WATANABE - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
739.	VILMA CAVALCANTE COSTA LIMA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
740.	VILMA MITSUE SAMESHIMA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
741.	VILMA UEHARA DE LUCA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
742.	VINICCIUS MARTINS BOAVENTURA – ADVOGADO
743.	VINÍCIO ARANTES BRASIL - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
744.	VINÍCIUS CAMPOI MARTINS ROSA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
745.	VINÍCIUS DUQUE – ADVOGADO
746.	VINÍCIUS ODASSI SOARES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL

747.	VINÍCIUS ROBERTO DE SOUZA PINTO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
748.	VITOR AURELIO SZWARCTUCH - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
749.	VITOR FERNANDO DE CAMPOS LEITE –ADVOGADO
750.	VITOR RANIERI - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
751.	VITOR SEITI SUZUKI - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
752.	VITORIO MITIO HARANAKA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
753.	VIVIAN HELENA SEPULVEDA RIBOLI - ENGENHEIRA
754.	VIVIAN RUICI -AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
755.	VIVIANE DE ARAGAO TRINDADE - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
756.	VIVIANE HALMENSCHLAGER - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
757.	VIVIANE TEREZINHA CAMARGO FONTANELLA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
758.	WAGNER ALEXANDRE ALBUQUERQUE PESSOA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
759.	WAGNER DE MORAES AZEVEDO-ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
760.	WAGNER ROGERIO RIBEIRO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
761.	WALDEMAR EIJI SHIZZATO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
762.	WALDYR CORREA MARTINS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
763.	WALKYRIA ALTAFINI NASSER RIBEIRO NOGUEIRA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
764.	WALTER DE JESUS NOBRE - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
765.	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

766.	WALTER MASSAHIRO SUGAHARA - TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL
767.	WALTER MATHEUS FILHO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
768.	WALTER THEODORO SIMON - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
769.	WALTER TOSHIYUKI KOGA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
770.	WALTER TRINDADE DE OLIVEIRA - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
771.	WALTER ZECHIN - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
772.	WANDA VELOSO FRANCO - TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL
773.	WANDER LUIS DE MEDEIROS - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
774.	WANDER TOSHIHIRO MIYATA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
775.	WANDERY WATANABE - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
776.	WANDIR ALVES PEREIRA JR. - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
777.	WANG TSENG WEI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
778.	WARLEY FREITAS DE LIMA JÚNIOR – ADVOGADO
779.	WELBER CARREIRA - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
780.	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR – ADVOGADO
781.	WILLIAM HIDETO KANASHIRO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
782.	WILLIANS GONÇALVES NOGUEIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
783.	WILMA CARVALHO BARBOSA DOS ANJOS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
784.	WILSON EYDI TORII - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
785.	WILSON MASSATOSHI KITAZAWA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
786.	WILSON PEREIRA ROCA - TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

787.	WILSON TSUTOMY HACHISUGA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
788.	WILTON KENITI KAWASAKI - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
789.	WLADIMIR MARCUS SANTOS CHAVES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
790.	WLAMIR MARCUS SANTOS CHAVES - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
791.	WO LEE MEI - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
792.	YAEKO NISHITSUKA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
793.	YASSUO TODA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
794.	YASSUSHI IKUNO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
795.	YE LIN KIM – ADVOGADO
796.	YO TIK GWAN - FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
797.	YUNG JAE CHO - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
798.	YVETE TIKAGUE FULIMOTO - ANALISTA DA RECEITA FEDERAL
799.	ZENILSON FERREIRA ALVES JR. - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
800.	ZILDA DA CONCEIÇÃO - SERVIDORA PÚBLICA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 24 de novembro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ (Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista), Diretora de Secretaria, elaborei e conferei.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-05VNº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**CONSIDERADO** a necessidade de retificação de erro material da PORTARIA SP-CR-05VNº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020,

**RESOLVE** retificar a referida portaria para que os itens 1 e 2 passem a ter a seguinte redação:

"1- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5) de 16/11/2020 a 27/11/2020 (12 dias) para **25/02/2021 a 08/03/2021**, passando a integrar um período de gozo de 30 dias consecutivos até 26/03/2021.

2- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, Técnico Judiciário, de 23/11/2020 a 04/12/2020 (12 dias) para **14/01/2021 a 25/01/2021**, passando a integrar um período de gozo de 23 dias consecutivos até 05/02/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/11/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-COORD Nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), esteve em férias de 03/11 a 13/11/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 03/11 a 18/11/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, Agente de Segurança, para substituí-lo no período de 03/11 a 17/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 24/11/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-EF-COORD Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Doutor Erik Frederico Gramstrup estará em férias de 19/11 a 18/12/2020,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2020, para fazer constar no período de 29/11 a 19/12/20, o Doutor Higinio Cinacchi Junior como Juiz Distribuidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 24/11/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 15, DE 19 DE novembro DE 2020.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

23/11/2020 a 04/12/2020 (2ª parcela)

**Para:**

07/12/2020 a 18/12/2020 (2ª parcela)

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO, RF 8115**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

03/11/2020 a 15/11/2020

**Para:**

06/12/2020 a 18/12/2020

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ELISON CRUZ DE CASTRO, RF 8591**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

06/11/2020 a 20/11/2020

**Para:**

07/01/2021 a 21/01/2021

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 09/11/2020, as férias da servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**. Fica agendado o gozo do período remanescente para 08 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



**PORTARIA SP-EF-04V Nº 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Solicitação SURF 6277871, retifica em parte a Portaria SP-EF-04V nº 19, de 06 de novembro de 2020, para constar a substituição como segue:

Onde se lê:

"II- CONSIDERANDO os termos da solicitação de dispensa da função comissionada - FC-5 (SEI nº 0025125-03.2020.4.03.8001), **DESIGNAR** a servidora Carla Gleize Pacheco Froio, Técnica Judiciária, RF 6175, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 06/11/2020."

Leia-se:

"II- CONSIDERANDO os termos da solicitação de dispensa da função comissionada - FC-5 (SEI nº 0025125-03.2020.4.03.8001), **DESIGNAR** a servidora Carla Gleize Pacheco Froio, Técnica Judiciária, RF 6175, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, **no dia 06/11/2020, no período de 08/11/2020 a 14/11/2020 e no dia 16/11/2020.**"

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 24/11/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 10 e 12 PRES/CORE, de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CORE nº 01/2020, em especial nos arts. 102 a 117, na Portaria CJF nº 373, de 29 de novembro de 2019, nas Portarias CORE nº 2022 e 2046 de 2020 e na Instrução Normativa CORE nº 1/2020.

**CONSIDERANDO** o teor do e-mail institucional da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, determinando o agendamento e a conclusão da Inspeção Geral até o dia 18 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**I -** Designar o dia **07 de dezembro de 2020, às 14:00**, para o início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **09 de dezembro de 2020, às 17:00**, podendo haver prorrogação mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II –** Estabelecer a utilização da plataforma “Microsoft Teams” para as cerimônias de abertura e de encerramento dos trabalhos, cujo *link* de acesso deve ser fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

**III -** Os trabalhos terão início com Ata de Abertura de Continuação da Inspeção, seguida da verificação de livros e pastas, certificação de patrimônio da Secretaria em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAPE.

IV - Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral deverá ser feito mediante encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico desta unidade judiciária (ARARAQ-SEJF-JEF@trf3.jus.br), sem interrupção das atividades rotineiras, que estão sendo realizadas por meio de teletrabalho.

V - No período, será aberta nova oportunidade para que sejam recebidas considerações, reclamações, elogios e sugestões sobre os serviços forenses prestados pelo Juizado igualmente por meio do endereço de correio eletrônico [ARARAQ-SEJF-JEF@trf3.jus.br](mailto:ARARAQ-SEJF-JEF@trf3.jus.br).

VI - Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

VII – Oficiem-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficiem-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Caixa Econômica Federal e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara, cientificando-os da Inspeção, e facultando-lhes acompanhar remotamente os trabalhos ou encaminhar manifestações sobre os serviços deste Juizado.

IX – Afixe-se cópia desta Portaria em local de ampla visibilidade nas dependências do Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, no dia 15/11/2020, em decorrência de prestação de serviço eleitoral (Resolução 221/2012 do C.J.F), sendo que tal dia será usufruído em 25/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 24/11/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

## 1ª VARA DE BOTUCATU

**PORTARIABOTU-01VNº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### PLANTÃO JUDICIAL

**TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284**

**E-MAIL: [botuca-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:botuca-se01-vara01@trf3.jus.br)**

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu** - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Portaria CORE nº 2384/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, durante o RECESSO DO JUDICIÁRIO, os seguintes servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
19/12/2020	ANTONIO CARLOS ROSSI
20/12/2020	CARLOS ALEXANDRE MURBACK
21/12/2020	MILENA NOGUEIRA BERBEL
22/12/2020	BÁRBARA CARAMASCHI
23/12/2020	ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO
24/12/2020	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA

25/12/2020	<b>MARIALUÍSA EICHEMBERG FERNANDES</b>
26/12/2020	<b>LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT</b>
27/12/2020	<b>LUCIANO TRAVASIO</b>
28/12/2020	<b>LEANDRO FURLAN</b>

**Art. 2º O plantão será realizado das 9 às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, nos períodos indicados, de forma telepresencial, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone **(014) 99147-8284** para que seja acionado o servidor plantonista;

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

**Art. 4º COMUNICAR** que durante este período **(19/12/2020 A 28/12/2020) o plantão será realizado pela 1ª Vara Federal de Botucatu, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070. Botucatu/SP, telefone (014) 99147-8284, e-mail: botuca-se01-vara01@jfsp.jus.br**

**Art. 5º- ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.**

**§ 2º.** As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”**

**ART. 6º: COMUNIQUE-SE** ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 25/11/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/11 às 09h de 04/12/2020	3ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/12 às 09h de 07/12/2020	3ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/11/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **3ª VARA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-03VNº 29, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço:

**RESOLVE** readequar as férias da servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, anteriormente designadas de 30/11/2020 a 18/12/2020 (19 dias; segundo período) e 07/01/2021 (1 dia; terceiro período), **para gozo nos períodos de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) e 18/01 a 27/01/2021 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 68, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Estabelece a escala do plantão no recesso judiciário 2020-2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

#### **PORTARIA RECESSO JUDICIÁRIO 2020-2021**

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 449 do Provimento COGE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2020 – Tratam da Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e retorno gradual das atividades;

#### **RESOLVE**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período do recesso 2020-2021, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
De 20/12 à 22/12/2020	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 23/12 à 25/12/2019	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 26/12 à 27/12/2019	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 28/12 à 30/12/2019	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 31/12 à 01/01/2021	GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 02/01 à 03/01/2021	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
De 04/01 à 06/01/2021	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

**II – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais.

**III – FARÁ O ATENDIMENTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**IV – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**V – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão plantão em teletrabalho/acesso remoto nos dias do recesso judiciário, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**VI – O PLANTÃO** do dia 20/12/2020 terá início às 19h do dia 19/12/2020 e o plantão do dia 06/01/2021 será encerrado às 11h do dia 07/01/2021.

**VII – O PLANTÃO JUDICIÁRIO SERÁ REALIZADO REMOTAMENTE**, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional. Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, nesse caso o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**VIII – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba;

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

**IX - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone celular específico do plantão, com o fórum plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**X - ESTABELEECER** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XI - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**XIII - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XIV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XV – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVI – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

**XVII – OS TELEFONES** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 24/11/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 59, DE 23 DE novembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27.11.2020 a 04.12.2020	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 24/11/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRUD-SUMAN° 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de 1 a 19 de DEZEMBRO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

1 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)

3 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

4 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

5 e 6 Jurandir Procópio (RF 4145)

7 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

8 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

9 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

10 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

11 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)

12 e 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

14 e 15 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)

16 a 18 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)

19 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/11/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 63, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores para o plantão judiciário

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 67, de 26/10/2020, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, que estabeleceu a escala de plantão para o período de 04 a 11 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ESTABELECE**R a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 05, 06 e 08 de dezembro de 2020, conforme segue:

<b>SERVIDOR(A) PLANTONISTA</b>	<b>RF</b>	<b>DIA DE PLANTÃO</b>
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	05/12/2020
Érika Sadae Koga	3890	05/12/2020
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	05/12/2020
Márcia Nascimento Cervino	5347	06/12/2020
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	06/12/2020
Fransérgio Durval	4556	06/12/2020
Toni Carlos de Andrade	5217	08/12/2020
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	08/12/2020
Fábio Gomes Azevedo	7588	08/12/2020

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à MMª. Juíza Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor e ao Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Indica servidor para substituição de função (FC-05)

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 03 a 12/11/2020, em virtude de suas férias regulamentares e no dia 13/11/2020, em virtude da compensação de plantão.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Indica servidor para substituição de função (CJ-3)

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a designação da Diretora de Secretaria para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, conforme Portarias CORE n. 2376, de 19/10/2020 e n. 2414, de 20/11/2020;

**RESOLVE:**

Art.1º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaina Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-03), em suas atribuições, no período de 16 a 27/11/2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art.1º. **ALTERAR**, a pedido, o terceiro período de férias da servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055**, anteriormente designado de 09 a 18/12/2020, para fruição no período de 01 a 10/12/2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-SUMANº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A DOUTORA MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta n.º 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os dias úteis do mês de **DEZEMBRO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Cibele Peduto Pecoraro
02	Douglas Guilherme Campanharo
03	Elvis Moisés Salgasso
04	Adriana Almeida Bacaro
07	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
09	André Luis Simoa
10	Wagner Donadio de Jesus
11	Cibele Peduto Pecoraro
14	Douglas Guilherme Campanharo
15	Elvis Moisés Salgasso
16	Adriana Almeida Bacaro
17	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
18	André Luis Simoa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SAND-SUMANº 42, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A DOUTORA MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o recesso judiciário previsto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66, e a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, durante o recesso judiciário **2020/2021**, para as Subseções Judiciárias de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
19/12/2020	Taíssa Amaral dos Santos
20/12/2020	Cibele Peduto Pecoraro
21/12/2020	Mauro César de Paula Júnior
22/12/2020	Douglas Guilherme Campanharo
28/12/2020	André Luis Simoa
04/01/2021	Taíssa Amaral dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-SUMANº 21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO de 2020 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA(S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>1</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
<b>2</b>	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>3</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>4</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>5 e 6</b>	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>7</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
<b>8</b>	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>9</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
<b>10</b>	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>11</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
<b>12 e 13</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>14</b>	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	ERISTON DE GOES 7607
<b>15</b>	ERISTON DE GOES 7607	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>16</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
<b>17</b>	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
<b>18</b>	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>19</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 25/11/2020, às 01:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASJCP-SUMANº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ESCALADE PLANTÃO DE RECESSO 2020/2021 – CM**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>20, 21 e 22 de Dezembro/2020</b>	MARIA CLAUDIA F M DE BARROS 4810 SUPLENTE: PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>23, 24 e 25 de Dezembro/2020</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701 SUPLENTE: CARLOS ANDRE CANDIDO AMORIM 7751
<b>26, 27, 28 de Dezembro/2020</b>	CARLOS ANDRE CANDIDO AMORIM 7751 SUPLENTE: PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO 8088
<b>29, 30 e 31 de Dezembro/2020</b>	PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO 8088 SUPLENTE: ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>01, 02 e 03 de Janeiro/2021</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 SUPLENTE: GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
<b>04, 05 e 06 de Janeiro/2021</b>	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591 SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F M DE BARROS 4810

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-SUMANº 19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias constantes na Portaria nº 15/2020, da servidora RENATA CALLAS, RF 4381, referentes ao exercício de 2021 e aprovado para os períodos de 18/01/2021 a 31/01/2021 (14 dias) e de 19/07/2021 a 03/08/2021 (16 dias), para fruição de 18/01/2021 a 18/01/2021 (1º período - 01 dia), de 19/07/2021 a 13/08/2021 (2º período - 26 dias) e de 13/10/2021 a 15/10/2021 (3º período - 03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASORO-SUMANº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

#### RESOLVE:

**ESTABELECER** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	11	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
02	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	12	Ana Maria Alquati (sábado)
03	Nelson Escher (dia útil)	13	Ana Maria Alquati (domingo)
04	Ana Maria Alquati (dia útil)	14	Renata Callas (dia útil)

05	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	15	Ana Maria Alquati (dia útil)
06	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	16	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
07	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	17	Luiz Antonio Silva (dia útil)
08	Luiz Antonio Silva (feriado)	18	Nelson Escher (dia útil)
09	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	18	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
10	Nelson Escher (dia útil)	19	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASORO-SUMANº 21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o **RECESSO FORENSE de 2020/2021**, compreendido pelo período de 20/12/2020 a 06/01/2021 conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
20	Benedita Araci Ferreira Rocha
21	Benedita Araci Ferreira Rocha
22	Paola Michele Casagrande Marchi
23	Paola Michele Casagrande Marchi
24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
25	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
26	Dulce Vilela Vasconi Szikora
27	Dulce Vilela Vasconi Szikora
28	Adilson Oliveira Rosa
29	Adilson Oliveira Rosa
30	Nelson Escher
31	Nelson Escher
01	Renata Callas
02	Renata Callas

03	Breno Costa Bathaus
04	Breno Costa Bathaus
05	Ana Maria Alquati
06	Ana Maria Alquati

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SORO-SUMANº 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

CONSIDERANDO que o servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, estará em gozo de licença-paternidade no período de 20/11/2020 a 09/12/2020;

RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme segue:

De:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
30	Breno Costa Bathaus (dia útil)

Para:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
30	Luiz Antonio Silva (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**1ª VARA DE ITAPEVA**

**PORTARIA ITPV-01 JEVANº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias de servidores, conforme segue:

**MARIA ISABEL VALLE RODRIGUES, RF 7926**

**De:**

11/12/2020 a 18/12/2020

**Para:**

18/02/21 a 25/02/2021

**De:**

22/02/2021 A 05/03/2021

**Para:**

05/04/2021 a 16/04/2021

**PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA, RF 7856**

**De:**

30/11/2020 a 19/12/2020

**Para:**

05/04/2021 a 24/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

**PORTARIA ITPV-01 JEVANº 40, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intimar e cientificar o Município de Taquarituba/SP, Carta de Ordem 50008107720204036139 e intimar o Município de Itararé/SP, Carta de Ordem 50008566620204036139,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 08/10/2020**, aos municípios de Taquarituba/SP e Itararé/SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ITPV-01 JEVANº 39, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intimar o Município de Apiaí/SP, Processo 50008575120204036139 (nosso número PJE - Itapeva), oriundo da C.O. Agravo de Instrumento 5017186-96.2018.403.0000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 07/10/2020**, ao município de Apiaí - SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

## 2ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-02VNº 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de plantão judiciário dos servidores desta 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, durante o período de feriado judiciário 2020/2021, nos seguintes termos:

29.12.2020	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
30.12.2020	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
31.12.2020	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
01.01.2021	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE - RF 5239
02.01.2021	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
03.01.2021	ÉRIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076
04.01.2021	MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS - RF 5639
05.01.2021	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
06.01.2021	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164

**O Diretor de Secretaria ou o seu Substituto deverá comparecer ao Fórum Federal de Limeira e/ou oferecer suporte remoto em qualquer dos dias acima mencionados, quando sua presença e/ou atuação se fizer oportuna ou necessária e previamente autorizado por este Juiz Federal Titular que esta subscreve ou pelo MM. Juiz Federal Substituto, ou, ainda, por qualquer MM. Juiz Federal que seja designado, a critério de qualquer deles.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA LIME-02VNº 43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti, RF 6570, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretor de Secretaria (CJ 3), compensará o dia 31.11.2020 com horas trabalhadas em plantão judiciário e gozará férias no período entre 01.12 a 18.12.2020

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gustavo Rogério, RF 6409, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função nos dias acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LIME-02VNº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Rogério, RF 6409, Analista Judiciário, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) gozou férias no período entre 03.11 a 06.11.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luiz Roberto Pagliotto Galante, RF 5239, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**9ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-09VNº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, Técnica Judiciária, nos seguintes termos:

Períodos Anteriores:

13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias) (2a. Parcela 2019/2020)

16/12/2020 a 18/12/2020 (03 dias) (3a. Parcela 2019/2020)

26/04/2021 a 25/05/2021 (30 dias) (2020)

Novos Períodos:

22/04/2021 a 11/05/2021 (20 dias) (2 Parcela 2019/2020)

12/05/2021 a 10/06/2021 (30 dias) (Parcela 2020/2021)

Em face da alteração supra, fica semefeito a Portaria de interrupção de Férias nº 25 (6167894).

2. RETIFICAR a Portaria nº 23 (6131947), para constar o período de férias da servidora AMANDA GOMES DE OLIVEIRA, RF 8480 conforme abaixo:

Onde se leu: ...2º Período - 24/02/2021 a 14/02/2021 ( 19 dias)";

Leia-se: ...2º Período - 24/02/2021 a 14/03/2021 ( 19 dias)"

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/11/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 59, de 19/11/2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 27/11 a 04/12/2020;

#### **RESOLVE ESTABELEECER A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NO REFERIDO PERÍODO:**

- 28/11/2020 (sábado / feriado) – Pedro Luís Silveira de Castro Silva – RF 2493 e

- 29/11/2020 (domingo) – Pedro Luís Silveira de Castro Silva – RF 2493.

- CONSIGNAR que o(s) servidor(es) designado(s) acima, bem como, a Diretora de Secretaria, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, estarão em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA FRAN-02VNº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Thales Braghini Leão, MM. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência de Férias;



RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 22, de 09/11/2020, item II, em relação à 3ª parcela de férias da servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, para:

Onde se lê:

... 3ª parcela: 27/01/2021 a 12/02/2021.

Leia-se:

... 3ª parcela: 28/01/2021 a 12/02/2021...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA FRAN-02VNº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor Thales Braghini Leão, MM. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a designação do servidor Paulo Roberto Simões para substituir Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, Supervisora dos Processamentos Criminais, em férias no período de 13/10 a 22/10/2020, item I da Portaria 20, de 05/11/2020;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 20, de 05/11/2020, item III, em relação à substituição do servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, Supervisor da Seção de Proc. de Execuções Fiscais, em férias no período de 05/10 a 29/10/2020, para:

Onde se lê:

...RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-lo no período de 05/10 a 14/10/2020 e o servidor...

Leia-se:

...RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-lo no período de 05/10 a 12/10/2020 e o servidor...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **3ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-03VNº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO e considerando** a realização, nos dias **23, 24 e 25/11/2020**, da **continuidade da Inspeção Geral Ordinária**, nesta unidade judiciária,

**I - INTERROMPER**, as férias do servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA (Técnico Judiciário - RF 7503)**, e da servidora **ANALUISA ABE (Técnico Judiciário - RF 7617)**, no dia **23/11/2020**;

## **II - ALTERAR:**

Os termos da Portaria n.º 17/2020, SEI 0008439-33.2020.4.03.8001, com relação às férias do servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA (Técnico Judiciário - RF 7503)**, para que conste:

**1ª Parcela** de suas férias, para o período de **16/11/2020 a 22/11/2020** e **saldo remanescente de férias para o período de 30/11/2020 a 02/11/2020** (período anteriormente marcado de **27/07/2020 a 05/08/2020**)

## **III – ALTERAR:**

Os termos da Portaria n.º 20/2019, SEI 0001284-13.2019.4.03.8001, com relação às férias da servidora **ANA LUISA ABE (Técnico Judiciário - RF 7617)**, para que conste:

**3ª Parcela** de suas férias, para o período de **26/11/2020 a 07/12/2020** (período anteriormente marcado de **23/11/2020 a 04/12/2020**)

**IV - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/11/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA PIRA-03VNº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## **CONSIDERANDO:**

**I** - que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), esteve em férias no período de **22/09/2020 a 25/09/2020** e de **20/10/2020 a 29/10/2020**;

**II** – que o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, estará em férias no período de **05/10/2020 a 19/10/2020**;

## **RESOLVE:**

**III – DESIGNAR** o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal – FC 05, nos períodos de **22/09/2020 a 25/09/2020** e de **20/10/2020 a 29/10/2020**.

**IV – DESIGNAR** o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de **05/10/2020 a 19/10/2020**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM\_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/11/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-03VNº 30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias regulamentares no período de **03/11/2020 a 08/11/2020**, bem como solicitou afastamento médico no período de **09/11/2020 a 22/11/2020**,

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **ANALUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **03/11/2020 a 22/11/2020**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico [ADM\\_NUAF@trf3.jus.br](mailto:ADM_NUAF@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera Portaria 05, de 28/4/2016

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no art. 128, § 2º, do Provimento COGE nº 1, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas visando à agilização dos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais meramente ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CORE nº 3, de 24/5/2011;

**CONSIDERANDO**, enfim, a Portaria 05, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal;

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR o inciso XIX do artigo 1º da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016, **já alterado pela Portaria 16, de 21/8/20, que passa a vigorar com o seguinte texto:**

**XIX.** Liberado o pagamento, por requisição de pagamento ou ofício precatório, aguarde-se o lançamento da fase de levantamento dos valores pela parte exequente, arquivando-se os autos em seguida, independentemente de intimação das partes;

II - Dê-se ciência do teor de Portaria aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal;

III - Encaminhe-se, via SEI, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DECISÃO Nº 6288226/2020 - DFORMS**

Processo SEI nº 0002397-33.2018.4.03.8002

"(...)

Ante o exposto, tendo em vista a consumação da prescrição e o entendimento jurisprudencial do STF, acolho a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (docs. 5054429 e 5096668) e determino o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168, da Lei 8.112/90, sem anotações do registro funcional da servidora sindicada.

Cientifique-se a servidora envolvida quanto ao inteiro teor, inclusive a conclusão por proposta de aplicação de pena enfim prescrita, a fim de que possa evoluir profissionalmente, sem embargo da ausência de punibilidade e outros efeitos formais.

Publique-se a parte dispositiva.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, arquite-se."

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 24/11/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.